



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

EDITAL
(COM PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Edital Pregão Eletrônico nº. 05/2017

Processo Administrativo nº 217/2017 - DICEM, DISEG

REGISTRO DE PREÇO PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA(ANEXO I)

Tipo de licitação: Menor preço por lote/ item

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição do(s) produto(s)/serviço(s) descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

O sistema utilizado "Registro de Preços " está em conformidade com o Decreto Federal 7892/13, e Decreto Municipal N. 11.447/94.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 08:00 horas do dia 21/07/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/07/2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/07/2017

TEMPO DE DISPUTA: Tempo mínimo de 5 (cinco) minutos, acrescido do tempo aleatório, de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema.

Considera-se, para os fins deste edital, horas úteis aquelas compreendidas entre o período de 09:00 às 16:30 horas,

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de preços** para eventuais aquisições de Material de Construção, destinado ao uso da Divisão de Cemitérios - DICEM e Divisão de Serviços Gerais - DISEG conforme características expressas no Anexo I - Termo de Referência e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo N. 217/2017

1.2. As quantidades estimadas constam do Anexo I – Termo de Referência.

1.3. A detentora da Ata atenderá eventuais pedidos de compras cujos objetos, somados, podem atingir, no máximo, as quantidades estimadas constantes no anexo I – Termo de Referência.

1.4. A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

1.4.1. O sistema de Registro de Preços foi adotado nesta licitação em razão das necessidades de



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

contratações freqüentes de quantidades estimadas;

1.4.2. Informamos que os itens da presente licitação foram divididos em lotes para o fim de propiciar maior competitividade entre os possíveis fornecedores. Isso porque, uma vez que as quantidades estimadas que poderão ser adquiridas são pequenas bem como sua aquisição será ainda diluída em parcelas, esse baixo volume de bens a serem fornecidos acaba por se tornar desinteressante à empresa licitante. Diante da diminuta quantidade de itens, não compensa à licitante a redução de seu preço, tornando o certame desinteressante à empresa e prejudicial à Administração, que não obterá o melhor preço. Assim, a divisão em lotes, com aumento do volume de itens de participação, gera por consequência o aumento do interesse e da competitividade das empresas licitantes.

Assim, os lotes foram divididos em itens de material de construção gerais, lotes 01 (um) e 02 (dois), e lote 03(três) com itens exclusivos para acabamento e pintura, dando uma abrangência maior no mercado uma vez que lojas especializadas em pintura pode participar deste último lote sem prejuízo dos demais itens, e as empresas de construção em geral, pode participar de ambos lotes.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e a SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para fins de participação na licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) **cota de ampla participação:** destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) **cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa (COOP):** destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R\$ 80.000,00;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

c) **cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa (COOP):** destinada a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

d) **Para o LOTE identificado como “COTA AMPLA”:** (Lote 01) Poderão participar todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

e) **Para o LOTE identificado como “COTA RESERVADA”(lote 02):** Poderão participar exclusivamente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, **sem prejuízo de sua participação no lote de cota ampla.** Para fins de esclarecimentos os lotes 01 e 02 compõem um lote só, mas foram assim divididos para cumprimento ao artigo 48 inciso III da LC. 123/2006.

f) **Para o LOTE identificado como “COTA EXCLUSIVA”:** (Lote 03) Poderão participar exclusivamente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, **sem prejuízo de sua participação no lote de cota ampla**

g) No lote identificado como “COTA AMPLA”, as licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

h) No caso do item/lote da cota **RESERVADA** restar **deserto ou fracassado**, seu quantitativo será incorporado ao da cota principal. Assim, na mesma sessão, essa somatória que corresponderá à integridade do objeto e será aberta tão somente aos licitantes presentes participantes da cota principal correspondente.

h.1.) No caso da **mesma empresa** ser vencedora da cota disputa ampla e da cota reservada para o mesmo item prevalecerá o menor preço ofertado, devendo a LICITANTE VENCEDORA proceder à adequação de sua proposta na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.3. As empresas participantes deverão ter logística para entrega no município de Campinas do(s) produto(s) no prazo estabelecido em edital.

3.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas, quando:

3.4.1. Direta ou indiretamente, tenham dirigentes pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Campinas e suas Autarquias;

3.4.2. estiverem, na data fixada para abertura da sessão pública:

a) Cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

- d) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas.
- e) sob processo de concordata, recuperação judicial ou falência; Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a participação, desde que apresente Plano de Recuperação Homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico financeira;

3.4.3. Empresas com falência decretada ou concordatária;

3.4.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.5. Para comprovação das situações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 3.4.2, o Pregoeiro, efetuará consulta via internet, através de link na página institucional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) <http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apedados>, onde consta a relação de órgãos ou entidades que estão proibidos de receber novos auxílios, subvenções ou contribuições do poder público – do Estado ou municípios - até regularizarem suas pendências perante o TCE/SP.

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. O credenciamento da licitante vencedora e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e declaração concordando com os termos do edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

V - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. As propostas serão recebidas até a data e o horário previsto. Após, ocorrerá a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1. Não será admitida a desistência de proposta ou de lance após o início da fase de lances.

5.1.2. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo e devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente, desde que formalizado por escrito, apensado aos autos e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela licitante.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.11. Encerrada a etapa de lances, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, nos seguintes termos: (válido apenas para o lote de participação ampla)



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5.11.1. Quando houver empate, empate esse entendido como aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

5.11.3. A apresentação de proposta, pela microempresa ou empresa de pequeno porte, inferior àquela considerada vencedora da fase de lances deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, através do sistema, sob pena de preclusão;

5.11.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.11.5. Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência ou da não assinatura da ata por microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente pela vencedora da fase de lances.

5.12. Excetuando-se os critérios estabelecidos no subitem 5.11, eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema de licitações do Banco do Brasil, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

VI - DA PROPOSTA

6.1. A **proposta da licitante vencedora** deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. A proposta deverá ser apresentada em papel oficial da empresa proponente, em uma única via, com valores expressos em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada. Deverá estar em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas ou ressalvas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou Procurador, conforme modelo no Anexo II - Proposta Comercial, parte integrante deste edital;

6.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

6.1.3. A marca e modelo do(s) produto(s) deverão ser obrigatoriamente especificados, quando aplicável. Constar catálogos técnicos / prospecto dos materiais / suprimentos com as especificações dos materiais ofertados, caso seja solicitado pelo pregoeiro;

6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

6.4. Os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

6.5. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o unitário.

6.6. Serão **DECLASSIFICADAS** e rejeitadas as propostas que:

6.6.1. Não atenderem as exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.6.2. Sejam incompletas, isto é, forem omissas ou vagas e não contenham informação(s) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do(s) produto(s)/serviço(s) licitado(s), bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o julgamento;

6.6.3. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação aos requisitos estabelecidos neste edital;

6.6.4. Forem apresentadas com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas e com cotações alternativas;

6.6.5. Apresentarem preço global e/ou pelo(s) Lote(s) excessivos, ou seja, superiores aos estimados pela SETEC, considerando seus lotes e **itens individualizados** ou manifestadamente inexequíveis

6.6.5.1. Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento a composição de preços unitários de serviços e/ou materiais/equipamentos, bem como as demais justificativas da capacidade de fornecimento do produto, através de documentação que comprove que o preço ofertado pela licitante é coerente com o mercado.

6.7. A SETEC é considerada consumidor final, sendo que a licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO pelo LOTE e valor máximo por item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital. **e observados os valores individuais e por item, de forma a impedir eventual “jogo de planilhas”**.

7.2. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

VIII - DO JULGAMENTO

8.1. Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que, atendidas as especificações contidas no edital e seus anexos, apresentar(em) **menor preço pelo lote e valor máximo por item**, observados os valores individuais e por item de forma a impedir eventual “jogo de planilhas”, referente ao(s) produto(s)/serviço(s) objeto do presente certame

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. A(s) licitante(s) vencedora(as) deverá(ão) ter em mãos, quando do término da sessão, a Proposta Comercial ajustada ao valor final ofertado após a fase de lances ou após negociação, juntamente com os documentos necessários conforme item 9.3 do presente edital, que serão imediatamente encaminhados ao Pregoeiro no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis contadas a partir do final da sessão de lances, por meio do e-mail colsetec@setec.sp.gov.br.

9.1.1. Os documentos originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da sessão de lances na Área de Licitações, na Sede da SETEC, na Praça Voluntários de 32 S/N. Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, CEP 13041-900, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis. É de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo de entrega da documentação, inclusive via correios.

9.2. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

9.3.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, **cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado**, consistirá em:

9.3.1.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial.

9.3.1.2. Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Empresas Comerciais e de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de seus administradores. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

9.3.1.3. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

9.3.1.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

9.3.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

9.3.1.6. Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, juntamente com o seu ato constitutivo, a comprovação adicional de situação de ME ou EPP.

9.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social – INSS, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais, com base na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (regularidade fiscal – ICM, ICMS) que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

9.3.2.4. Prova de regularidade Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;

9.3.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

A documentação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá em:

9.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, no seguinte endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

9.3.2.7. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação..

9.3.2.8. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

9.3.2.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

9.3.2.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

Nota 01: As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de emissão.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

9.3.3. Qualificação Técnica

9.3.3.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que a licitante forneceu o(s) produto(s)/serviço(s) de natureza igual ou similar ao objeto da licitação, **com o percentual de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do Lote 1 item 04, Lote 03 item 19**, itens considerados de maior relevância e valor significativo nos termos da Súmula 24 do TCE/SP.

9.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

9.3.4.1. **Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e de extrajudicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.3.4.2. **Demonstrações contábeis do último exercício social**, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, acompanhadas com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente subscritas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.

a) Em se tratando de Sociedades Anônimas ou por Ações poderá ser apresentada a **publicação do balanço completo** no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia.

b) A apresentação do protocolo (recibo de entrega de livro digital) do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) juntamente com as páginas das demonstrações contábeis extraídas do referido sistema (termo de abertura, termo de encerramento, balanço e demonstração do resultado do exercício) atende a exigência do item 9.3.4.2.

c) É vedada a apresentação de balancetes ou balanços intermediários (encerrados fora do exercício social da empresa).

9.3.4.2.1. As sociedades constituídas a menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

9.3.4.3. **Comprovação de boa situação financeira da licitante**, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores ou iguais a 1,00 (\geq a um inteiro), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.3.4.3.1. As empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices previstos acima (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral), quando de suas habilitações, deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme preceituam os parágrafos 2º e 3º do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

9.3.4.3.2. A comprovação de boa situação financeira, bem como, a comprovação do capital social ou patrimônio líquido da licitante poderá ser efetuada por membro da equipe de apoio do(a) pregoeiro(a), habilitado para o cálculo dos requisitos solicitados nos subitens 9.3.4.3. e/ou 9.3.4.3.1.

9.3.5. Documentação Complementar:

9.3.5.1. **Declaração expressa e sob as penas da lei**, conforme modelo constante do Anexo III.

9.3.5.2. **Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme Anexo IV, se for o caso. A não apresentação desta declaração ensejará a preclusão do exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06.

9.3.5.3. **Declaração a que se refere o Art. 4º, da IN 1.234 de 11.01.2012 (Simples Nacional)**, conforme modelo constante do Anexo V.

9.3.5.4. **Folha de dados** para elaboração da ata de registro de preços e do contrato, conforme Anexo IX.

9.3.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3.7. Havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

9.3.8. Em caso de a licitante vencedora não enviar a documentação de habilitação à SETEC, após a sessão de disputa de preços, poderá ser aplicada multa compulsória e pecuniária de até 10% (dez por cento) do valor global ofertado para o lote, sem prejuízo do disposto no item XV – DAS PENALIDADES.

9.3.8.1. Se a documentação for enviada incorretamente, ou seja: incompleta; fora do prazo de validade; fora do prazo do envio oficial (não será considerada a data da postagem) ou sem autenticação; poderão ser aplicadas as mesmas penalidades previstas no item 9.3.8.

9.3.9. O Pregoeiro disponibilizará no site www.setec.sp.gov.br, a proposta comercial e os demais documentos enviados pela empresa primeira classificada, para consultas dos interessados, no momento em que esta for declarada vencedora.



X. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO

10.1. **Os documentos exigidos deverão, preferencialmente, ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste Edital;**

10.2. Os documentos necessários à habilitação, juntamente com a proposta comercial final deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou ainda, mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial. **Documentos em cópias simples não serão aceitos**, exceto aqueles expressamente descritos neste Edital.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio.

10.3. Os documentos referentes às certidões negativas de débitos emitidos via Internet e a certidão emitida no terminal do posto do INSS estarão sujeitos à confirmação nos endereços neles indicados, atendendo à legislação vigente e normas do órgão expedidor, conforme consignado no corpo de tais documentos;

10.4. Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de disputa de preços do pregão em epígrafe.

10.5. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.5.1. No caso de procurador, deverá ser apresentada a devida Procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para representar a licitante.

10.6. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

10.7. **Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos ou documentos com prazo de validade vencido;**

10.8. Na hipótese de a licitante não possuir certidões negativas de débitos (em qualquer esfera de governo), serão aceitas:

10.8.1. Certidão Positiva de Débito (CPD) com efeito de negativa;

10.8.2. Certidão Positiva de Débito (CPD) com comprovação de suspensão da exigibilidade por decisão judicial;

10.9. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte estas deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da SETEC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

10.9.2. A não comprovação da regularidade fiscal consoante o disposto no item anterior implicará na decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços e eventual contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à SETEC convocar as licitantes remanescentes para assinar no mesmo prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação, conforme Decreto Municipal 16.187/08 art. 2.

XI. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. DA IMPUGNAÇÃO

11.1.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante a SETEC no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº. 14.218, de 30/01/2003, c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 14.602/2004.

11.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis.

11.1.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.1.4. A apresentação de impugnação após o prazo estipulado no subitem anterior não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de mera informação.

11.1.5. Admite-se impugnação enviada por intermédio de e-mail colsetec@setec.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Área de protocolo da SETEC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.2. DOS RECURSOS

11.2.1. Declarado o vencedor, a intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida pelo licitante via Sistema. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas **24 (vinte e quatro)** horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

11.2.2. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.2.3. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.4. A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 11.2.1. importará na decadência do direito de recurso.

11.2.5. Havendo interposição de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais contendo as razões de recurso. Os demais proponentes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da SETEC.

11.2.6. As razões e as contrarrazões serão oferecidas por meio eletrônico no sítio do sistema, nos termos do art. 7º, XVI, do Decreto municipal nº 14.356/03 c/c art. 1º do Decreto municipal nº 14.602/04.

11.2.6.1. Caso a empresa só solicite vistas ao processo, não serão concedidas cópias reprográficas.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

11.2.6.2. As cópias reprográficas somente serão fornecidas mediante o pagamento dos emolumentos devidos, a serem recolhidos na Tesouraria da SETEC.

11.2.6.3. Admite-se que a licitante fotografe as folhas de seu interesse.

11.2.6.4. A solicitação será agendada e acompanhada pela área de licitações através dos fones (19) 3734-6138 ou ainda, pelo e-mail colsetec@setec.sp.gov.br.

11.2.7. Caso não haja a manifestação de interpor recurso, o pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame à empresa vencedora e encaminhar o processo para a homologação pela autoridade superior.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior homologará os procedimentos licitatórios.

XIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

13.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme especificações constantes no presente Edital e seus anexos, no prazo estipulado e observando o seguinte:

13.1.1. A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS convocará a vencedora para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços - Anexo VI.

13.1.2. O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SETEC, sob pena de decair do direito à assinatura da ata e a eventual contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e legislação.

13.1.3. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Procuração ou contrato social;

b. Cédula de identificação.

13.1.4. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando a empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e as mesmas condições propostas pela primeira colocada.

13.1.5. Será incluído, na respectiva ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, nos termos do Inciso II do Artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

13.1.5.1. O registro a que se refere o subitem 13.1.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.1.6. Como condição para atender eventuais pedidos de compras, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.1.7. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Pedido de Compra”, cujo modelo constitui o Anexo VII.

13.1.8. Os pedidos deverão ser entregues **no prazo máximo de 03(três) dias úteis**, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, no **local a ser designado pelo gestor do contrato, ou seja, Na SEDE da Autarquia, Mercado Municipal, Cemitério da Saúde, Cemitério Conceição e Cemitério de Sousas.**

13.1.9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a executar o objeto ofertado, nas quantidades indicadas pela SETEC em cada Pedido de Compra, até que a soma das quantidades solicitadas nos pedidos de compra totalizem a quantidade dos materiais registrados na ata.

13.1.10. A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS não está obrigada a contratar uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação, desde que dentro do período de validade da Ata, disposto no item 1.4.

13.1.11. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimados e representam as previsões da SETEC para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses. As quantidades a serem entregues serão solicitadas pela **DICEM e ou DISEG** de acordo com as necessidades da autarquia, ficando a signatária da Ata ciente que os pedidos serão efetuados de **forma fracionada**.

13.1.12. A existência do preço registrado não obriga a SETEC a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.1.13. A SETEC poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados pela detentora da ata de preços. Verificando a necessidade de revisar o preço registrado, em decorrência de eventual alteração dos praticados no mercado, caberá à SETEC convocar o detentor de Ata para negociar o novo valor.

13.1.14. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após comunicação da SETEC, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para autarquia.

13.1.15. As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s)/serviço(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

XIV – DO CANCELAMENTO E OU SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 16 do Decreto Municipal nº 11.447 de 31 de



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

janeiro de 1994.

14.2 Constituem motivos para a suspensão da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 11.447 de 31 de janeiro de 1994.

XV - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.2.1. O preço registrado na ata de registro de preços será fixo e irrevogável, exceto quando houver eventual redução dos preços praticados no mercado ou quando houver fato imperioso e superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

15.2.1.1. Na hipótese de solicitação de revisão de preço(s), o fornecedor deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias primas, etc.), que comprovem que o atendimento dos pedidos de compras tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

15.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DO FATURAMENTO

16.1. As condições de contratação estão descritas neste edital, no Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VII – Modelo do Pedido de Compra.

16.2. Os pedidos deverão ser entregues **no prazo máximo de 03(três) dias úteis**, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, no **local a ser designado pelo gestor do contrato, ou seja, Na SEDE da Autarquia, Mercado Municipal, Cemitério da Saudade, Cemitério Conceição e Cemitério de Sosas.**

16.3. Do faturamento:

16.3.1. A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s).

16.3.2. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC, a descrição detalhada e os valores unitários e totais do(s) produto(s)/serviço(s);

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

16.3.2.1 A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

16.3.2.1.2. **Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: diseg@setec.sp.gov.br, dicem@setec.sp.gov.br com cópia para difin@setec.sp.gov.br.**

16.3.3. A SETEC terá 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

16.3.4. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

16.3.4.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a FORNECEDORA interrompa o fornecimento e/ou a execução do serviço.

XVII – DO PAGAMENTO

17.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias da entrega dos materiais na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata , ou seja, **Sr. José Carlos Raineri - DICEM e ou Altair Alves Paixão - DISEG.**

17.3.2. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da FORNECEDORA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

17.3.3. A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

17.3.4. Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os materiais entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 17.3.1 será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

17.3.5. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

17.3.6. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

XVIII – DAS PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1 - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 18.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5 - não mantiver a proposta;
- 18.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 18.1.7 - comportar-se de modo inidôneo;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

18.1.7.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.2. No caso de ocorrência de qualquer infração administrativa prevista no item 18.1, o licitante/adjudicatário se sujeitará ao pagamento da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, bem como à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos, conforme artigo 7º da Lei nº.10.520, de 17 de Julho de 2002.

XIX – DO VALOR ESTIMADO

19.1. O valor global estimado para este pregão é de **R\$ 234.107,02 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e dois centavos)**. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificadas sob 04 23 692 3069 4234 33.90.30, suplementada se necessário.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os esclarecimentos necessários acerca do presente Edital poderão ser obtidos através de solicitação por email – colsetec@setec.sp.gov.br ou por escrito à Comissão de Licitações na Praça Voluntários de 32 S/N, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

20.1.1. Em hipótese alguma serão passadas informações por telefone ou qualquer outra via que não oficial;

20.1.2. Toda e qualquer informação que, à luz dos diplomas legais que regem esta licitação, possam influenciar a elaboração das propostas ou a apresentação dos documentos de habilitação será amplamente divulgada e levada ao conhecimento de todos os licitantes simultaneamente;

20.1.3. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a área de licitações da SETEC.

20.1.4. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas licitantes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

20.1.5. As respostas aos esclarecimentos e impugnações solicitados serão disponibilizadas no site: www.licitacoes-e.com.br.

20.2. Os recursos admissíveis deverão ser feitos por escrito, dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

20.3. SETEC - Serviços Técnicos Gerais, poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, total ou parcialmente a presente licitação, e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.4. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões referentes a presente licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

20.5. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame licitatório.

XXI - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 21.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 21.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.
- 21.3. Anexo III - Modelo de Declaração
- 21.4. Anexo IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 21.5. Anexo V – Modelo de Declaração a que se refere o Art. 4º, da IN 1.234 de 11.01.2012 (Simples Nacional)
- 21.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.7. Anexo VII – Modelo de Pedido de Compra
- 21.8. Anexo VIII - Termo de Ciência e Notificação
- 21.9. Anexo IX - Folha de Dados para a elaboração da Ata de Registro de Preços
- 21.10. Anexo X - Planilha de Cotações.
- 21.11. Anexo XI - Ckeck List do Edital de Licitação (Para auxílio dos licitantes)

Campinas 26 de Junho de 2017

Arnaldo Salvetti Palacio Junior
Presidente da SETEC



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO I - PREGÃO N. 05/2017

Termo de Referência

Objeto:

_ Contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais de construção destinados a manutenção diária dos três Cemitérios Municipais Saudade, Nossa Senhora da Conceição e Sosas, bem como para uso nas manutenções prediais de responsabilidade da Diseg pelo período de um ano.

Quantidade Estimada:

_ Materiais de construção conforme relação fornecida pela Dicem e Diseg, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	AREIA FINA	21	M³
2	AREIA MÉDIA	42	M³
3	AREIA GROSSA	61	M³
4	CIMENTO CP II E - 32 - SACO COM 50 KG	610	SACO
5	LIQUIDO ADESIVO EPÓXI TIPO ARALDITE - 02 MINUTOS 23G	22	UNIDADE
6	SILICONE MULTIUSO TUBO 900 GR	5	GR
7	MASSA PLÁSTICA LATA 800 GRAMAS	105	GR
8	MASSA PLÁSTICA C/ CATALIZADOR LATA 400 GRAMAS	80	PÇ
9	VEDA CALHA TUBO 900 GR	5	GR
10	REJUNTE FLEXIVEL NA COR BEGE - EMBALAGEM 1 KG	5	KG
11	REJUNTE FLEXIVEL NA COR MARROM CAFÉ - EMBALAGEM 1 KG	40	KG
12	REJUNTE FLAXIVEL NA COR PRETO - EMBALAGEM 1 KG	20	KG
13	REJUNTE FLEXIVEL NA COR GELO - EMBALAGEM 1 KG	10	KG
14	PEDRISCO	101	M³
15	BLOCO ESTRUTURAL EM CONCRETO 14 CM X 19 CM X 39CM	1000	UNIDADE
16	TIJOLO DE BARRO TIPO COMUM 4,5 CM X 9 CM X 19 CM	4500	UNIDADE
17	TIJOLO DE BARRO TIPO BAIANO 8 FUIROS 20 CM	1500	UNIDADE
18	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18 L - COR BRANCO GELO	6	LATA
19	TINTA LÁTEX ACRILICA SEMI BRILHO - LATA 18 L - COR BRANCO NEVE	26	LATA
20	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR AREIA	35	LATA
21	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR MARFIN	5	LATA
22	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR CAMURÇA	15	LATA
23	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR PALHA	21	LATA
24	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR CONCRETO	17	LATA
25	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR AREIA	5	GALÃO
26	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR AZUL DEL REY	13	GALÃO
27	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE - COR GRAFITE	7	GALÃO
28	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR PLATINA	9	GALÃO
29	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE - COR CINZA ESCURO	7	GALÃO
30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE COR AZUL DEL REY	3	GALÃO



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

31	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE COR AMARELO	3	GALÃO
32	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE COR PRETO	2	GALÃO
33	TINTA PARA AZULEJO A BASE DE AGUA - COR BRANCO	8	GALÃO
34	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR AZUL	4	LATA
35	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR AMARELA	2	LATA
36	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR PRETO	2	LATA
37	LIXA PARA PAREDE Nº 120	100	UNIDADE
38	LIXA PARA PAREDE Nº 100	100	UNIDADE
39	LIXA PARA PAREDE Nº 80	100	UNIDADE
40	LIXA PARA PAREDE Nº 220	6	UNIDADE
41	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	50	UNIDADE
42	MASSA CORRIDA ACRILICA - LATA 18L	3	UNIDADE
43	MASSA CORRIDA PVA - LATA 18L	3	UNIDADE
44	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTOS 20 KG INTER./EXTER.	153	UNIDADE
45	SOLVENTE DO TIPO AGUARRAZ - GALÃO 5,0L	7	GALÃO
46	GALÃO DE ZARCÃO DE 3,6 L - COR CINZA	2	GALÃO
47	TRINCHA DE 1/2"	20	UNIDADE
48	TRINCHA DE 1"	52	GALÃO
49	TRINCHA DE 2"	53	UNIDADE
50	TRINCHA DE 4"	50	UNIDADE
51	TRINCHA 3"	40	UNIDADE
52	BROXA QUADRADA	40	UNIDADE
53	ROLO DE ESPUMA 09 CM	30	UNIDADE
54	ROLO DE ESPUMA 23 CM	40	UNIDADE
55	ROLO DE ESPUMA 10 CM	54	UNIDADE
56	ROLO DE ESPUMA 15 CM	50	UNIDADE
57	ROLO DE ESPUMA 5 CM	45	UNIDADE
58	ROLO DE LÃ SINTETICA 23 CM	15	UNIDADE
59	ROLO DE LÃ SINTETICA 15 CM	15	UNIDADE
60	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	190	UNIDADE
61	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL 25MM MARROM CURTO	20	UNIDADE
62	JOELHO 45 GRAUS SOLDABEL 25MM MARROM CURTO	15	UNIDADE
63	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS SOLDABEL 40MM	15	UNIDADE
64	JOELHO ESGOTO 45 GRAUS SOLDABEL 40MM	15	UNIDADE
65	REDUÇÃO SOLDABEL DE 25X20MM MARROM	10	UNIDADE
66	REDUÇÃO ESGOTO SOLDABEL DE 75X40MM	5	UNIDADE
67	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS SOLDABEL 75MM	10	UNIDADE
68	TUBO SOLDABEL 25MM MARROM BARRA 6 METROS	10	UNIDADE
69	TUBO 1/2" MARROM SOLDABEL BARRA 6 METROS	30	UNIDADE
70	TUBO 3/4" MARROM SOLDABEL BARRA 3 METROS	20	UNIDADE
71	TUBO ESGOTO 40 MM BRANCO SOLDABEL BARRA 6 METROS	30	UNIDADE
72	TUBO ESGOTO 50 MM BRANCO SOLDABEL BARRA 6 METROS	10	UNIDADE
73	LUVA 50 MM MARROM SOLDABEL	5	UNIDADE
74	JOELHO 1/2" 90 GRAUS MARROM LONGO	5	UNIDADE
75	LUVA DE CORRER 3/4" MARROM	5	UNIDADE
76	LUVA DE CORRER 1/2" MARROM	5	UNIDADE
77	JOELHO 3/4" 90 GRAUS MARROM LONGO	10	UNIDADE
78	REGISTRO 3/4" SOLDABEL	5	UNIDADE
79	REGISTRO 1/2" SOLDABEL	5	UNIDADE
80	REGISTRO 50 MM SOLDABEL	2	UNIDADE



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

81	REGISTRO 3/4" PRESSÃO	2	UNIDADE
82	REGISTRO 3/4" GAVETA	2	UNIDADE
83	TONEIRA METAL P/ JARDIM 3/4" COM ADAP. PARA 1/2	55	UNIDADE
84	TORNEIRA METAL 1/2" LAVATÓRIO	5	UNIDADE
85	TORNEIRA METAL 1/2" PIA BICA MOVEL	3	UNIDADE
86	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 40 CM PVC	10	UNIDADE
87	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 60 CM PVC	3	UNIDADE
88	VEDA ROSCA ROLO C/ 50 METROS	16	UNIDADE
89	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" P/ 1/2" MARROM SOLDAVEL	10	UNIDADE
90	BUCHA DE REDUÇÃO 50 MM P/ 3/4" MARROM SOLDAVEL	5	UNIDADE
91	BUCHA DE REDUÇÃO 50 MM P/ 40MM MARROM SOLDAVEL	5	UNIDADE
92	ADAPTADOR 3/4" ROSCA/COLA MARROM	10	UNIDADE
93	ADAPTADOR 1/2" ROSCA/COLA MARROM	10	UNIDADE
94	FOLHA DE SERRA P/ AÇO	20	UNIDADE
95	FITA ISOLANTE ROLO C/ 50 METROS 3M	30	UNIDADE
96	TUBO DE ADESIVO P/ PVC 500 ML BRANCO	6	UNIDADE
97	ANEL VEDANTE 3/4"	20	UNIDADE
98	ANEL VEDANTE 1/2"	20	UNIDADE
99	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO C/ 100 METROS	3	UNIDADE
100	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL C/ 100 METROS	3	UNIDADE
101	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO C/ 100 METROS	3	UNIDADE
102	ROLO FIO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO C/ 100 METROS	2	UNIDADE
103	REATOR ELETRONICO 2X32 WATS BIVOLT	20	UNIDADE
104	REATOR ELETRONICO 2X16 WATS BIVOLT	20	UNIDADE
105	REATOR ELETRONICO 1X32 WATS BIVOLT	10	UNIDADE
106	ROLO FIO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO C/ 100 METROS	2	UNIDADE
107	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO C/ 100 METROS	2	UNIDADE
108	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL	30	UNIDADE
109	SIFÃO FLEXIVEL UNIVERSAL	10	UNIDADE
110	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA	5	UNIDADE
111	VÁLVULA AMERICANA P/ LAVATÓRIO	5	UNIDADE
112	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S10	100	PÇ
113	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S6	100	PÇ
114	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S8	100	PÇ
115	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 10 MM	250	UNIDADE
116	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 8 MM	250	UNIDADE
117	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 6 MM	250	UNIDADE
118	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 5 MM	250	UNIDADE
119	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 12 MM	250	UNIDADE
120	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM ROSCA SOBERBA	50	UNIDADE
121	PARAFUSO SEXTAVADO 8 MM ROSCA SOBERBA	50	UNIDADE
122	ÓLEO DESIGRIPANTE TUBO	5	UNIDADE
123	REBITE DE REPUXO MEDIDA 2,4X04	100	UNIDADE
124	REBITE DE REPUXO MEDIDA 4,0X06	100	UNIDADE
125	REBITE DE REPUXO MEDIDA 4,0X08	100	UNIDADE
126	JOELHO 90 GRAUS C/ BOLSA E ANEL ESGOTO	10	UNIDADE
127	JOELHO 90 GRAUS C/ ROSCA BRANCO 3/4"	10	UNIDADE
128	TINTA SPRAY TUBO COR BRANCO	5	UNIDADE
129	TINTA SPRAY TUBO COR PRETO	5	UNIDADE
130	ROLO FIO PARALELO FLEXIVEL 2,5MM C/ 100 METROS	2	UNIDADE
131	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X400MM COM 100 UNID.	10	UNIDADE
132	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X300MM COM 100 UNID.	10	UNIDADE
133	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X120MM COM 100 UNID.	10	UNIDADE
134	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRASF BCA 3,6X150MM COM 100 UNID.	10	UNIDADE
135	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X150MM	100	UNIDADE



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

136	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X150MM	100	UNIDADE
137	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6X200MM	100	UNIDADE
138	BOBINA DE FIO DE NYLON 3MM CARRETEL DE 2 KG	50	PÇ
139	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3MM P/ ROÇADEIRA	4	UNIDADE
140	SACO DE GESSO EM PÓ 80 KG	5	UNIDADE
141	PASSA FIO 15 METROS	1	UNIDADE
142	VERNIZ INCOLOR GALÃO 3,6 L	5	UNIDADE
143	REMOVEDOR PASTOSO P/ TINTA GALÃO 3,6 LITROS	2	UNIDADE
144	ESPUMA EXPANSIVA TUBO	3	UNIDADE
145	BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR UNIV. CX ACOPLADA	5	UNIDADE
146	KIT DE REPARO P/ VÁLVULA DE SAÍDA ACIONAMENTO SUPERIOR UNIVERSAL	10	UNIDADE
147	DISCO DER CORTE AÇO CARBONO WIDEA 4.3/8" CORTE À SECO	6	UNIDADE
148	DISCO DE CORTE AÇO/INOX 114,3MMX1,0MMX22,2MM	10	UNIDADE
149	CABO DE REDE CAT 5e CX C/305 METROS AZUL	2	UNIDADE
150	CONECTOR RJ 45 MACHO JACK	20	UNIDADE
151	CONECTOR FEMEA RJ 45 KEYSTONE	20	UNIDADE
152	ESPATULA 3"	4	UNIDADE
153	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA PISO - LATA 18 LT - COR CINZA CLARO	8	UNIDADE
154	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO - LATA 18 LT - COR AMARELA	5	UNIDADE
155	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO - LATA 18LT - COR PRETO	3	UNIDADE
156	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 6MM	100	UNIDADE
157	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 6MM	100	UNIDADE
158	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 6MM	100	UNIDADE
159	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 4MM	100	UNIDADE
160	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 4MM	100	UNIDADE
161	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 4MM	100	UNIDADE
162	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 2,5MM	100	UNIDADE
163	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 2,5MM	100	UNIDADE
164	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 2,5MM	100	UNIDADE
165	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" P/ 1/2" AZUL ROSCA /COLA	10	UNIDADE
166	LUVA 3/4" AZUL ROSCA/COLA	10	UNIDADE
167	JOELHO 3/4" 90 GRAUS ROSCA/COLA	10	UNIDADE
168	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 30 CM PVC	10	UNIDADE
169	LIXA FERRO Nº 220	100	UNIDADE
170	LIXA FERRO Nº 120	100	UNIDADE
171	JOELHO 3/4" 45 GRAUS MARROM CURTO	20	UNIDADE
172	LUVA ESGOTO 75MM SOLDABEL	10	UNIDADE
173	TUBO 50MM MARROM BARRA DE METROS	5	UNIDADE
174	JOELHO 3/4" 90 GRAUS " AZUL ROSCA/COLA	10	UNIDADE
175	BACIA CONVENCIONAL - COMPOSIÇÃO MASSA CERAMICA - MEDIDA 38X38X46CM COR: BRANCO	10	PÇ
176	BOMBONA PLASTICA 200 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 890 MM, DIAMETRO: 585 MM, PESO: 9555 G, DIAMETRO INTERNO BOCAL: 65MM, COR: AZUL.	50	PÇ
177	CAIXA PARA DIJUNTOR PVC	5	PC
178	CAL HIDRATADA P/ ARGAMASSA - SACO 20 KG	70	PÇ
179	CAL PARA PINTURA - SACO 08 KG	80	PÇ
180	CAL VIRGEM - SACO 20 KG	70	PÇ



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

181	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO G3 LEVE 40 CM	10	PÇ
182	CAIBRO, MATERIAL MADEIRA 3,5 MTS	30	PÇ
183	CABO DE MADEIRA TORNEADO (VANGA) 1,3 M	20	PÇ
184	CAMARA DE AR 3,25 X 8 PARA CARRIOLA	15	PÇ
185	CARRIOLA COM PNEU E CAMARA	50	PÇ
186	CHUVEIRO 220 V - TIPO DUCHA	10	PÇ
187	COTOVELO 90" 400 MM	10	PÇ
188	DISJUNTOR	10	PÇ
189	ENXADA DUAS CARAS COM CABO	40	PÇ
190	ESPATULA N° 02	30	PÇ
191	ESPATULA N° 03	30	PÇ
192	ESPATULA N° 04	30	PÇ
193	ESPATULA N° 08	30	PÇ
194	ESPATULA N° 10	30	PÇ
195	FERRO 3/16 (4,2 MM) CA 60 - BARRA COM 12 M	15	PÇ
196	FERRO 3/8 - 10 MM CA 50 - BARRA COM 12 M	15	PÇ
197	FIO 10 MM	100	M
198	FIO PARALELO 2,5 MM	100	M
199	FIO PARALELO 4,0 MM	100	M
200	GLIFOSATO LIQUIDO 1 LT - DOSE DE APLICAÇÃO: DILUIR 10 ML DO PRODUTO POR LITRO DE ÁGUA LIMPA.	200	LITROS
201	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO EM VINIL AMARELA 10 CM X 30 M	5	PÇ
202	LIGAÇÃO P/ BACIA CROMADO 25 CM	10	PÇ
203	PÁ DE BICO COM CABO	10	PNB
204	PAINEL DE MALHA DE AÇO 2X3 - 4,2 MM 10 X 10	80	PÇ
205	PARAFUSO P/ TELHA 110 MM C/VEDAÇÃO	100	PÇ
206	PINCEL 1 1/2"	30	PÇ
207	PINCEL 1/2'	30	PÇ
208	PINCEL 1"	30	PÇ
209	PINCEL 2"	30	PÇ
210	PINCEL 2 1/2"	30	PÇ
211	PISO ANTI DERRAPANTE 40X40	200	PÇ
212	PISO PARA REVESTIMENTO 40X40	200	PÇ
214	PNEU 3,25 X 8	15	PÇ
215	PONTALETE, EUCALIPTO COMPRIMENTO 3 MT	40	PÇ
216	PREGO 15 X 15	10	MAÇO
217	PREGO 18 X 27	10	MAÇO
218	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	10	MAÇO
219	PREGO COM CABEÇA 19 X 30	10	MAÇO
220	PULVERIZADOR 250 ML	5	PÇ
221	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, TANQUE DE POLIMENTO, CAPACIDADE DE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LIQUIDOS	15	PÇ
222	REGISTRO PARA CHUVEIRO COM ACABAMENTO DE 25 MM OU 3/4	10	PÇ
223	REPAROS PARA TORNEIRA DE 1/2"	50	PÇ
224	REPAROS PARA TORNEIRA DE 3/4"	50	PÇ
225	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220 W	15	PÇ
226	ROLO FITA ADESIVA EMBORRACHADA PARA VEDAÇÃO DE COBERTURA COM 10 CM LARGURA.	10	PÇ
227	ROLO FITA ADESIVA 5 CM	20	UNIDADE
228	TELHA 2,44 X 1,10 X 5 MM	200	UNIDADE
229	TELHA AÇO GL TR 40/1020 CH 28	25	UNIDADE
230	VANGA QUADRADA SEM CABO	10	UNIDADE
231	VIGOTA APARELHADA DE 3,5 MTS X 11 X 5	15	UNIDADE
232	AGUA DESTILADA PARA BATERIA EMBALAGEM 1L	50	UNIDADE
233	THINNER 900 ML	10	unidades



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Vigência:

_ A vigência do contrato e/ou Ata de Registro de Preços a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Pagamento:

_ Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias da entrega dos materiais na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata , ou **seja, Sr. José Carlos Raineri - DICEM e ou Altair Alves Paixão - DISEG.**

Entrega:

_ A entrega dos materiais deverá ser efetuada no máximo em até 03 (três) dias úteis após a solicitação efetuada pelo gestor do contrato.

Justificativa:

_ Justificamos a solicitação de novo processo licitatório em virtude da relação de materiais possuírem novos itens que não constatarem na licitação anterior bem como houve alteração das quantidades de materiais solicitados anteriormente, fato pelo qual justificamos uma nova licitação e não simplesmente uma renovação ou aditamento ao presente contrato.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

À
SETEC - Serviços Técnicos Gerais. – GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2017

A(empresa) vem, por meio de seu representante legal, apresentar a sua proposta comercial referente ao pregão em epígrafe, objetivando o **Registro de preços** para eventuais aquisições de Material de Construção, destinado ao uso da Divisão de Cemitérios - DICEM e Divisão der Serviços Gerais - DISEG conforme características expressas no Anexo I - Termo de Referência e nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo a ata válida pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao protocolo N. 217/2017

Considerando as informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital, e considerando as demais condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos, propomos:

LOTE 01 - COTA AMPLA					
Item	Descrição	QTDE	UNID	Valor ofertado por item	Preço Global por item
1	AREIA FINA	21	M³		-
2	AREIA MÉDIA	42	M³		-
3	AREIA GROSSA	61	M³		-
4	CIMENTO CP II E - 32 - SACO COM 50 KG	488	SACO		-
5	LIQUIDO ADESIVO EPÓXI TIPO ARALDITE - 02 MINUTOS 23G	22	UNIDADE		-
6	SILICONE MULTIUSO TUBO 290 GR	5	GR		-
7	MASSA PLÁSTICA LATA 800 GRAMAS	105	GR		-
8	MASSA PLÁSTICA C/ CATALIZADOR LATA 400 GRAMAS	80	PÇ		-
9	VEDA CALHA TUBO 900 GR	5	GR		-
10	REJUNTE FLEXIVEL NA COR BEGE - EMBALAGEM 1 KG	5	KG		-
11	REJUNTE FLEXIVEL NA COR MARROM CAFÉ - EMBALAGEM 1 KG	40	KG		-
12	REJUNTE FLAXIVEL NA COR PRETO - EMBALAGEM 1 KG	20	KG		-
13	REJUNTE FLEXIVEL NA COR GELO - EMBALAGEM 1 KG	10	KG		-
14	PEDRISCO	81	M³		-
15	BLOCO ESTRUTURAL EM CONCRETO 14 CM X 19 CM X 39CM	800	UNIDADE		-
16	TIJOLO DE BARRO TIPO COMUM 4,5 CM X 9 CM X 19 CM	4500	UNIDADE		-
17	TIJOLO DE BARRO TIPO BAIANO 8 FUROS 20 CM	1500	UNIDADE		-
44	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTOS 20 KG INTER./EXTER.	122	UNIDADE		-
47	TRINCHA DE 1/2"	20	UNIDADE		-
48	TRINCHA DE 1"	52	UNIDADE		-
49	TRINCHA DE 2"	53	UNIDADE		-
50	TRINCHA DE 4"	50	UNIDADE		-



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

51	TRINCHA 3"	40	UNIDADE		-
61	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 25MM MARROM CURTO	20	UNIDADE		-
62	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 25MM MARROM CURTO	15	UNIDADE		-
63	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS SOLDAVEL 40MM	15	UNIDADE		-
64	JOELHO ESGOTO 45 GRAUS SOLDAVEL 40MM	15	UNIDADE		-
65	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X20MM MARROM	10	UNIDADE		-
66	REDUÇÃO ESGOTO SOLDAVEL DE 75X40MM (NECESSARIO UMA DE 75X50 E 50X40)	5	UNIDADE		-
67	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS SOLDAVEL 75MM	10	UNIDADE		-
68	TUBO SOLDAVEL 25MM MARROM BARRA 6 METROS	10	UNIDADE		-
69	TUBO 1/2" MARROM SOLDAVEL BARRA 6 METROS	30	UNIDADE		-
70	TUBO 3/4" MARROM SOLDAVEL BARRA 3 METROS	20	UNIDADE		-
71	TUBO ESGOTO 40 MM BRANCO SOLDAVEL BARRA 6 METROS	30	UNIDADE		-
72	TUBO ESGOTO 50 MM BRANCO SOLDAVEL BARRA 6 METROS	10	UNIDADE		-
73	LUVA 50 MM MARROM SOLDAVEL	5	UNIDADE		-
74	JOELHO 1/2" 90 GRAUS MARROM LONGO	5	UNIDADE		-
75	LUVA DE CORRER 3/4" MARROM	5	UNIDADE		-
76	LUVA DE CORRER 1/2" MARROM	5	UNIDADE		-
77	JOELHO 3/4" 90 GRAUS MARROM LONGO	10	UNIDADE		-
78	REGISTRO 3/4" SOLDAVEL	5	UNIDADE		-
79	REGISTRO 1/2" SOLDAVEL	5	UNIDADE		-
80	REGISTRO 50 MM SOLDAVEL	2	UNIDADE		-
81	REGISTRO 3/4" PRESSÃO	2	UNIDADE		-
82	REGISTRO 3/4" GAVETA	2	UNIDADE		-
83	TONEIRA METAL P/ JARDIM 3/4" COM ADAP. PARA 1/2	55	UNIDADE		-
84	TORNEIRA METAL 1/2" LAVATÓRIO	5	UNIDADE		-
85	TORNEIRA METAL 1/2" PIA BICA MOVEL	3	UNIDADE		-
86	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 40 CM PVC	10	UNIDADE		-
87	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 60 CM PVC	3	UNIDADE		-
88	VEDA ROSCA ROLO C/ 50 METROS	16	UNIDADE		-
89	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" P/ 1/2" MARROM SOLDAVEL	10	UNIDADE		-
90	BUCHA DE REDUÇÃO 50 MM P/ 3/4" MARROM SOLDAVEL	5	UNIDADE		-
91	BUCHA DE REDUÇÃO 50 MM P/ 40MM MARROM SOLDAVEL	5	UNIDADE		-
92	ADAPTADOR 3/4" ROSCA/COLA MARROM	10	UNIDADE		-
93	ADAPTADOR 1/2" ROSCA/COLA MARROM	10	UNIDADE		-
94	FOLHA DE SERRA P/ AÇO	20	UNIDADE		-
95	FITA ISOLANTE ROLO C/ 20 METROS	30	UNIDADE		-
96	TUBO DE ADESIVO P/ PVC 500 ML BRANCO	6	UNIDADE		-
97	ANEL VEDANTE 3/4"	20	UNIDADE		-
98	ANEL VEDANTE 1/2"	20	UNIDADE		-
99	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO C/ 100 METROS	3	UNIDADE		-
100	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL C/ 100 METROS	3	UNIDADE		-
101	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO C/ 100 METROS	3	UNIDADE		-
102	ROLO FIO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO C/ 100 METROS	2	UNIDADE		-
103	REATOR ELETRONICO 2X32 WATS BIVOLT	20	UNIDADE		-
104	REATOR ELETRONICO 2X16 WATS BIVOLT	20	UNIDADE		-
105	REATOR ELETRONICO 1X32 WATS BIVOLT	10	UNIDADE		-
106	ROLO FIO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO C/ 100 METROS	2	UNIDADE		-
107	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO C/ 100 METROS	2	UNIDADE		-
108	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL	30	UNIDADE		-
109	SIFÃO FLEXIVEL UNIVERSAL	10	UNIDADE		-
110	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA	5	UNIDADE		-



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

111	VÁLVULA AMERICANA P/ LAVATÓRIO	5	UNIDADE		-
112	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S10	100	PÇ		-
113	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S6	100	PÇ		-
114	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S8	100	PÇ		-
115	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 10 MM	250	UNIDADE		-
116	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 8 MM	250	UNIDADE		-
117	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 6 MM	250	UNIDADE		-
118	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 5 MM	250	UNIDADE		-
119	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 12 MM	250	UNIDADE		-
120	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM ROSCA SOBERBA	50	UNIDADE		-
121	PARAFUSO SEXTAVADO 8 MM ROSCA SOBERBA	50	UNIDADE		-
122	ÓLEO DESGRIPANTE TUBO	5	UNIDADE		-
123	REBITE DE REPUXO MEDIDA 2,4X04	100	UNIDADE		-
124	REBITE DE REPUXO MEDIDA 4,0X06	100	UNIDADE		-
125	REBITE DE REPUXO MEDIDA 4,0X08	100	UNIDADE		-
126	JOELHO 90 GRAUS C/ BOLSA E ANEL ESGOTO	10	UNIDADE		-
127	JOELHO 90 GRAUS C/ ROSCA BRANCO 3/4"	10	UNIDADE		-
130	ROLO FIO PARALELO FLEXIVEL 2,5MM C/ 100 METROS	2	UNIDADE		-
131	ABRACAÇADEIRA DE NYLON 4,8X400MM COM 100 UNID.	10	UNIDADE		-
132	ABRACAÇADEIRA DE NYLON 3,6X300MM COM 100 UNID.	10	UNIDADE		-
133	ABRACAÇADEIRA DE NYLON 2,5X120MM COM 100 UNID.	10	UNIDADE		-
134	ABRACAÇADEIRA DE NYLON BRASF BCA 3,6X150MM COM 100 UNID.	10	UNIDADE		-
135	ABRACAÇADEIRA DE NYLON 3,6X150MM	100	UNIDADE		-
136	ABRACAÇADEIRA DE NYLON 2,5X150MM	100	UNIDADE		-
137	ABRACAÇADEIRA DE NYLON 4,6X200MM	100	UNIDADE		-
138	BOBINA DE FIO DE NYLON 3MM CARRETEL DE 2 KG	40	PÇ		-
139	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3MM P/ ROÇADEIRA	4	UNIDADE		-
140	SACO DE GESSO EM PÓ 40 KG	5	UNIDADE		-
141	PASSA FIO 15 METROS	1	UNIDADE		-
144	ESPUMA EXPANSIVA TUBO	3	UNIDADE		-
145	BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR UNIV. CX ACOPLADA	5	UNIDADE		-
146	KIT DE REPARO P/ VÁLVULA DE SAÍDA ACIONAMENTO SUPERIOR UNIVERSAL	10	UNIDADE		-
147	DISCO DER CORTE AÇO CARBONO WIDEA 4.3/8" CORTE À SECO	6	UNIDADE		-
148	DISCO DE CORTE AÇO/INOX 4.1/2 x 1.5MM	10	UNIDADE		-
149	CABO DE REDE CAT 5e CX C/305 METROS AZUL	2	UNIDADE		-
150	CONECTOR RJ 45 MACHO JACK	20	UNIDADE		-
151	CONECTOR FEMEA RJ 45 KEYSTONE	20	UNIDADE		-
152	ESPATULA 3"	4	UNIDADE		-
156	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 6MM	100	UNIDADE		-
157	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 6MM	80	UNIDADE		-
158	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 6MM	100	UNIDADE		-
159	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 4MM	100	UNIDADE		-
160	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 4MM	100	UNIDADE		-
161	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 4MM	100	UNIDADE		-
162	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 2,5MM	100	UNIDADE		-
163	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 2,5MM	100	UNIDADE		-
164	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 2,5MM	100	UNIDADE		-



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

165	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" P/ 1/2" AZUL ROSCA /COLA	10	UNIDADE		-
166	LUVA 3/4" AZUL ROSCA/COLA	10	UNIDADE		-
167	JOELHO 3/4" 90 GRAUS ROSCA/COLA	10	UNIDADE		-
168	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 30 CM PVC	10	UNIDADE		-
171	JOELHO 3/4" 45 GRAUS MARROM CURTO	20	UNIDADE		-
172	LUVA ESGOTO 75MM SOLDAVEL	10	UNIDADE		-
173	TUBO 50MM MARROM BARRA DE METROS	5	UNIDADE		-
174	JOELHO 3/4" 90 GRAUS " AZUL ROSCA/COLA	10	UNIDADE		-
175	BACIA CONVENCIONAL - COMPOSIÇÃO MASSA CERAMICA - MEDIDA 38X38X46CM COR: BRANCO	10	PÇ		-
176	BOMBONA PLASTICA 200 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 890 MM, DIAMETRO: 585 MM, PESO: 9555 G, DIAMETRO INTERNO BOCAL: 65MM, COR: AZUL.	40	PÇ		-
177	CAIXA PARA DIJUNTOR PVC	5	PC		-
178	CAL HIDRATADA P/ ARGAMASSA - SACO 20 KG	70	PÇ		-
179	CAL PARA PINTURA - SACO 08 KG	80	PÇ		-
180	CAL VIRGEM - SACO 20 KG	70	PÇ		-
181	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO G3 LEVE 40 CM	10	PÇ		-
182	CAIBRO, MATERIAL MADEIRA 3,5 MTS	30	PÇ		-
183	CABO DE MADEIRA TORNEADO (VANGA) 1,3 M	20	PÇ		-
184	CAMARA DE AR 3,25 X 8 PARA CARRIOLA	15	PÇ		-
185	CARRIOLA COM PNEU E CAMARA	50	PÇ		-
186	CHUVEIRO 220 V - TIPO DUCHA	10	PÇ		-
187	COTOVELO 90" 400 MM	10	PÇ		-
188	DISJUNTOR	10	PÇ		-
189	ENXADA DUAS CARAS COM CABO	40	PÇ		-
190	ESPATULA N° 02	30	PÇ		-
191	ESPATULA N° 03	30	PÇ		-
192	ESPATULA N° 04	30	PÇ		-
193	ESPATULA N° 08	30	PÇ		-
194	ESPATULA N° 10	30	PÇ		-
195	FERRO 3/16 (4,2 MM) CA 60 - BARRA COM 12 M	15	PÇ		-
196	FERRO 3/8 - 10 MM CA 50 - BARRA COM 12 M	15	PÇ		-
197	FIO 10 MM	100	M		-
198	FIO PARALELO 2,5 MM	100	M		-
199	FIO PARALELO 4,0 MM	100	M		-
200	GLIFOSATO LIQUIDO 1 LT - DOSE DE APLICAÇÃO: DILUIR 10 ML DO PRODUTO POR LITRO DE ÁGUA LIMPA.	160	LITROS		-
201	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO EM VINIL AMARELA 10 CM X 30 M	5	PÇ		-
202	LIGAÇÃO P/ BACIA CROMADO25 CM	10	PÇ		-
203	PÁ DE BICO COM CABO	10	PNB		-
204	PAINEL DE MALHA DE AÇO 2X3 - 4,2 MM 10 X 10	64	PÇ		-
205	PARAFUSO P/ TELHA 110 MM C/VEDAÇÃO	100	PÇ		-
211	PISO ANTI DERRAPANTE 40X40	200	PÇ		-
212	PISO PARA REVESTIMENTO 40X40	200	PÇ		-
214	PNEU 3,25 X 8	15	PÇ		-
215	PONTALETE, EUCALIPTO COMPRIMENTO 3 MT	40	PÇ		-
216	PREGO 15 X 15	10	MAÇO		-
217	PREGO 18 X 27	10	MAÇO		-
218	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	10	MAÇO		-
219	PREGO COM CABEÇA 19 X 30	10	MAÇO		-
220	PULVERIZADOR 250 ML	5	PÇ		-



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

221	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, TANQUE DE POLIMENTO, CAPACIDADE DE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LIQUIDOS	15	PÇ		-
222	REGISTRO PARA CHUVEIRO COM ACABAMENTO DE 25 MM OU 3/4	10	PÇ		-
223	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2"	50	PÇ		-
224	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 3/4"	50	PÇ		-
225	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220 W	15	PÇ		-
226	ROLO FITA ADESIVA EMBORRACHADA PARA VEDAÇÃO DE COBERTURA COM 10 CM LARGURA.	10	PÇ		-
227	ROLO FITA ADESIVA 5 CM	20	UNIDADE		-
228	TELHA 2,44 X 1,10 X 5 MM	160	UNIDADE		-
229	TELHA AÇO GL TR 40/1020 CH 28	25	UNIDADE		-
230	VANGA QUADRADA SEM CABO	10	UNIDADE		-
231	VIGOTA APARELHADA DE 3,5 MTS X 11 X 5	15	UNIDADE		-
232	AGUA DESTILADA PARA BATERIA EMBALAGEM 1L	50	UNIDADE		-
TOTAL					-

LOTE 02 - COTA PERCENTUAL DE 9,04% RESERVADA PARA ME, EPP E COOP

4	CIMENTO CP II E - 32 - SACO COM 50 KG	122	SACO		
14	PEDRISCO	20	M³		
15	BLOCO ESTRUTURAL EM CONCRETO 14 CM X 19 CM X 39CM	200	UNIDADE		
44	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTOS 20 KG INTER./EXTER.	31	UNIDADE		
138	BOBINA DE FIO DE NYLON 3MM CARRETEL DE 2 KG	10	PÇ		
157	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 6MM	20	UNIDADE		
176	BOMBONA PLASTICA 200 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 890 MM, DIAMETRO: 585 MM, PESO: 9555 G, DIAMETRO INTERNO BOCAL: 65MM, COR: AZUL.	10	PÇ		
200	GLIFOSATO LIQUIDO 1 LT - DOSE DE APLICAÇÃO: DILUIR 10 ML DO PRODUTO POR LITRO DE ÁGUA LIMPA.	40	LITROS		
204	PAINEL DE MALHA DE AÇO 2X3 - 4,2 MM 10 X 10	16	PÇ		
228	TELHA 2,44 X 1,10 X 5 MM	40	UNIDADE		
TOTAL					-

LOTE 03 - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E COOP

Item	Descrição	QTDE	UNID	Valor ofertado por item	Preço Global por item
18	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18 L - COR BRANCO GELO	6	LATA		-
19	TINTA LÁTEX ACRILICA SEMI BRILHO - LATA 18 L - COR BRANCO NEVE	26	LATA		-
20	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR AREIA	35	LATA		-
21	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR MARFIN	5	LATA		-
22	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR CAMURÇA	15	LATA		-
23	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR PALHA	21	LATA		-
24	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR CONCRETO	17	LATA		-
25	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR AREIA	5	GALÃO		-
26	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR AZUL DEL REY	13	GALÃO		-
27	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE - COR GRAFITE	7	GALÃO		-
28	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR PLATINA	9	GALÃO		-
29	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE - COR CINZA ESCURO	7	GALÃO		-
30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE COR AZUL DEL REY	3	GALÃO		-
31	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE COR AMARELO	3	GALÃO		-
32	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE COR PRETO	2	GALÃO		-
33	TINTA PARA AZULEJO A BASE DE AGUA - COR BRANCO	8	GALÃO		-
34	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR AZUL	4	LATA		-
35	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR AMARELA	2	LATA		-
36	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR PRETO	2	LATA		-



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

37	LIXA PARA PAREDE Nº 120	100	UNIDADE		-
38	LIXA PARA PAREDE Nº 100	100	UNIDADE		-
39	LIXA PARA PAREDE Nº 80	100	UNIDADE		-
40	LIXA PARA PAREDE Nº 220	6	UNIDADE		-
41	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	50	UNIDADE		-
42	MASSA CORRIDA ACRILICA - LATA 18L	3	UNIDADE		-
43	MASSA CORRIDA PVA - LATA 18L	3	UNIDADE		-
45	SOLVENTE DO TIPO AGUARRAZ - GALÃO 5,0L	7	GALÃO		-
46	GALÃO DE ZARCÃO DE 3,6 L - COR CINZA	2	GALÃO		-
52	BROXA QUADRADA	40	UNIDADE		-
53	ROLO DE ESPUMA 09 CM	30	UNIDADE		-
54	ROLO DE ESPUMA 23 CM	40	UNIDADE		-
55	ROLO DE ESPUMA 10 CM	54	UNIDADE		-
56	ROLO DE ESPUMA 15 CM	50	UNIDADE		-
57	ROLO DE ESPUMA 5 CM	45	UNIDADE		-
58	ROLO DE LÃ SINTETICA 23 CM	15	UNIDADE		-
59	ROLO DE LÃ SINTETICA 15 CM	15	UNIDADE		-
60	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	190	UNIDADE		-
128	TINTA SPRAY TUBO COR BRANCO	5	UNIDADE		-
129	TINTA SPRAY TUBO COR PRETO	5	UNIDADE		-
142	VERNIZ INCOLOR GALÃO 3,6 L	5	UNIDADE		-
143	REMOVEDOR PASTOSO P/ TINTA GALÃO 3,6 LITROS	2	UNIDADE		-
153	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA PISO - LATA 18 LT - COR CINZA CLARO	8	UNIDADE		-
154	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO - LATA 18 LT - COR AMARELA	5	UNIDADE		-
155	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO - LATA 18LT - COR PRETO	3	UNIDADE		-
169	LIXA FERRO Nº 220	100	UNIDADE		-
170	LIXA FERRO Nº 120	100	UNIDADE		-
206	PINCEL 1 1/2"	30	PÇ		-
207	PINCEL 1/2"	30	PÇ		-
208	PINCEL 1"	30	PÇ		-
209	PINCEL 2"	30	PÇ		-
210	PINCEL 2 1/2"	30	PÇ		-
233	THINNER 900 ML	10	UNIDADES		-
TOTAL					-

ESTA PLANILHA DEVERÁ SER ANEXADA EM LOCAL ESPECÍFICO DO SISTEMA, CONFORME O EDITAL... **A proposta comercial (anexo II) deverá ser anexada em campo apropriado no site licitações-e, para análise do pregoeiro. Não há necessidade da identificação da empresa nos anexos.**

Vigência da Ata: 12 meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

O preço ofertado acima considera todos os custos fixos e variáveis, constando além das despesas operacionais e garantias, todos os encargos trabalhistas, taxas, frete, impostos e tributos inclusive IPI, ICMS ou ISSQN se houver incidência, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da presente licitação, de quaisquer esferas de governo.

Também estão contemplados no preço os custos derivados da aplicação, se for o caso, do disposto na Lei Complementar Federal e do Município de Campinas referente ao ISSQN, na legislação do imposto de renda e na legislação previdenciária.

Nome completo, cargo / função _____

Telefone: () _____ E-mail: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Local e data.

À
 SETEC - Serviços Técnicos Gerais – GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 A/C: Comissão de Pregão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

(Empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a).
, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho
 de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que:

- a) Não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em qualquer esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- d) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- e) Concorda expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do Pregão nº. 05/2017, de acordo com o disposto no Anexo I – Termo de Referência – do Edital.

Assinatura do representante legal
 Nome completo, cargo/função

Telefone: () _____ e-mail: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e data.

À
SETEC - Serviços Técnicos Gerais –GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A/C: Comissão de Pregão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.05/2017

..... (empresa), com sede na
..... (endereço completo), C.N.P.J. nº.
....., representada pelo (a) Sr. (a)
....., declara, sob as penas da lei, sem
prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, que é microempresa ou empresa de pequeno porte,
nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei
Complementar Nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta,
portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão nº. 05/2017 e de participar
das cotas exclusivas.

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo/função

Telefone: () _____ e-mail: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE
 O ART. 4º, da IN 1.234 DE 11.01.2012 (SIMPLES NACIONAL)**

Local e data

À

SETEC - Serviços Técnicos Gerais. – GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A/C :Comissão de Pregão.

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX. DECLARA à SETEC, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional Instituído pela Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo/função

Telefone: () _____ e-mail: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: xx/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 05/2017

PROTOCOLO N° 217/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente (xxxxxxx), Diretor Administrativo e Financeiro (xxxxx), e Diretor Técnico Operacional (xxxxxx), a seguir designada simplesmente **SETEC**, e de outro lado a **DETENTORA DA ATA**, com sede na cidade de (xxxx), na Rua (xxx) n. (xxx), inscrita no CNPJ/MF sob o n. (xxx), Inscrição Estadual n. (xxxx), representada neste ato por seu (xxx), Sr. (xxx) portador do RG n. (xxx), CPF n. (xxxx), doravante designada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, destinado ao uso nas diversas divisões da autarquia e nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo N. 217/2017

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da FORNECEDORA e não garante a aquisição das unidades registradas pela SETEC, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da SETEC.

1. Disposições Gerais:

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Material de Construção, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada

Empresa		CNPJ		
Endereço				
E-mail:		Fone:	Fax:	
Representante:		RG:	CPF:	
Item	Especificação	Quantidade/Unidades	Preço Unitário	Preço Total
[1]	[Descrever as especificações do objeto]			
Total do item/grupo				



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

1.2. Não serão aceitos materiais cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços;

1.3. Somente serão recebidos materiais cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e das Propostas de Preços;

1.4. Os materiais que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da SETEC, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas;

1.4.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;

1.5. Os pedidos deverão ser entregues **no prazo máximo de 03(três) dias úteis**, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, no **local a ser designado pelo gestor do contrato, ou seja, Na SEDE da Autarquia, Mercado Municipal, Cemitério da Saúde, Cemitério Conceição e Cemitério de Sousas.**

2. São obrigações da Fornecedor:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pelo/a ata/pedido de compra/contrato (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou e em parte, os materiais em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

3. Do faturamento:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias da entrega dos materiais na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, ou **seja, Sr. José Carlos Raineri - DICEM e ou Altair Alves Paixão - DISEG**

3.2. O A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

3.2.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais do(s) produto(s) e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.3. A SETEC terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.4. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.4.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que o FORNECEDORA interrompa o fornecimento do(s) produto(s).

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a _____ se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, ____ de _____ de 2017.

SETEC

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO VII - MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - PEDIDO DE COMPRA Nº _____/20__

<p style="text-align: center;">SETEC Serviços Técnicos Gerais</p>	<p>Endereço: Praça Voluntários de 1932, s/n Bairro : Ponte Preta Cidade: Campinas CEP: 13041-900 Telefone: (19) 3734-6159 CNPJ: 49.413.800/0001-23</p>	<p>Data do Pedido e Horário ____/____/____ _____ hrs.</p>
--	--	--

FORNECEDOR:	
Quantidade	Produto

O prazo de pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
Todas as condições estão descritas em Edital e/ou Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

SOLICITANTE

FORNECEDOR



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

GERENCIADORA DA ATA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

OBJETO:

PROTOCOLO:

LICITAÇÃO:

Na qualidade de Gerenciadora da Ata e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas,

GERENCIADORA DA ATA:

Nome:.....

Cargo:.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Nome:

Cargo:.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

FORNECEDORA:

Nome:.....

Cargo:.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Nome:

Cargo:

E-mail institucional: _____

institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Nome:

Cargo:

E-mail

E-mail pessoal:

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO IX - FOLHA DE DADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

FAX:

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS:

TELEFONE:

E-MAIL:

PESSOA QUE IRÁ ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS::

CARGO DA PESSOA QUE IRA ASSINAR A ATA:

RG nº:

CPF nº:

Obs: Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico (procuração) para a assinatura do instrumento contratual.

Item	Especificação	Quantidade/Unidades	Preço Unitário	Preço Total
[1]	[Descrever as especificações do objeto]			
Total do item/grupo				

Campinas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável pelas informações

Atenção: Favor preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Esses dados facilitarão a celeridade na elaboração do contrato/ata, caso sua empresa seja vencedora do certame. Esclarecemos que a não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação do Licitante.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Anexo X - Planilha de Cotações

LOTE 01 - COTA AMPLA

Item	Descrição	QTDE	UNID	BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	SERGIO LUIZ DA COSTA BRITTO ME	JUAREZ MATERIAL PARA CONTRUÇÃO LTDA - EPP	(PMUN.) Preço Médio por Unidade (O1+O2+O3) / 3	Preço Global por item
1	AREIA FINA	21	M³	R\$ 105,00	R\$ 135,00	R\$ 121,06	R\$ 120,35	2.527,45
2	AREIA MÉDIA	42	M³	R\$ 127,50	R\$ 148,00	R\$ 160,67	R\$ 145,39	6.106,44
3	AREIA GROSSA	61	M³	R\$ 127,50	R\$ 148,00	R\$ 160,67	R\$ 145,39	8.868,87
4	CIMENTO CP II E - 32 - SACO COM 50 KG	488	SACO	R\$ 25,25	R\$ 31,90	R\$ 28,90	R\$ 28,68	13.997,47
5	LÍQUIDO ADESIVO EPÓXI TIPO ARALDITE - 02 MINUTOS 23G	22	UNIDADE	R\$ 29,50	R\$ 24,90	R\$ 30,03	R\$ 28,14	619,15
6	SILICONE MULTIUSO TUBO 290 GR	5	GR	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ 15,98	R\$ 13,44	67,20
7	MASSA PLÁSTICA LATA 800 GRAMAS	105	GR	R\$ 12,51	R\$ 11,90	R\$ 12,90	R\$ 12,44	1.305,85
8	MASSA PLÁSTICA C/ CATALIZADOR LATA 400 GRAMAS	80	PÇ	R\$ 9,41	R\$ 8,90	R\$ 9,18	R\$ 9,16	733,04
9	VEDA CALHA TUBO 900 GR	5	GR	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 19,43	R\$ 18,67	93,33
10	REJUNTE FLEXIVEL NA COR BEGE - EMBALAGEM 1 KG	5	KG	R\$ 3,65	R\$ 3,80	R\$ 3,89	R\$ 3,78	18,90
11	REJUNTE FLEXIVEL NA COR MARROM CAFÉ - EMBALAGEM 1 KG	40	KG	R\$ 3,65	R\$ 3,80	R\$ 3,93	R\$ 3,79	151,69
12	REJUNTE FLEXIVEL NA COR PRETO - EMBALAGEM 1 KG	20	KG	R\$ 3,65	R\$ 3,80	R\$ 3,89	R\$ 3,78	75,61
13	REJUNTE FLEXIVEL NA COR GELO - EMBALAGEM 1 KG	10	KG	R\$ 3,65	R\$ 3,80	R\$ 3,89	R\$ 3,78	37,81
14	PEDRISCO	81	M³	R\$ 133,50	R\$ 135,00	R\$ 151,07	R\$ 139,86	11.328,36
15	BLOCO ESTRUTURAL EM CONCRETO 14 CM X 19 CM X 39CM	800	UNIDADE	R\$ 2,45	R\$ 3,65	R\$ 2,55	R\$ 2,88	2.305,60
16	TUJOLO DE BARRO TIPO COMUM 4,5 CM X 9 CM X 19 CM	4500	UNIDADE	R\$ 0,34	R\$ 0,45	R\$ 0,31	R\$ 0,37	1.654,50
17	TUJOLO DE BARRO TIPO BAIANO 8 FUROS 20 CM	1500	UNIDADE	R\$ 0,59	R\$ 0,75	R\$ 0,60	R\$ 0,65	971,00
44	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTOS 20 KG INTER./EXTER.	122	UNIDADE	R\$ 32,17	R\$ 9,79	R\$ 9,79	R\$ 17,25	2.104,58
47	TRINCHA DE 1/2"	20	UNIDADE	R\$ 2,41	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 3,80	76,07
48	TRINCHA DE 1"	52	UNIDADE	R\$ 3,88	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 4,96	257,92
49	TRINCHA DE 2"	53	UNIDADE	R\$ 7,22	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,41	392,55
50	TRINCHA DE 4"	50	UNIDADE	R\$ 12,80	R\$ 19,55	R\$ 19,55	R\$ 17,30	865,00
51	TRINCHA 3"	40	UNIDADE	R\$ 12,27	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,09	483,60
61	JOELHO 90 GRAUS SOLDADAVEL 25MM MARROM CURTO	20	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 0,54	R\$ 0,54	R\$ 0,75	15,00
62	JOELHO 45 GRAUS SOLDADAVEL 25MM MARROM CURTO	15	UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 1,15	R\$ 1,15	R\$ 1,28	19,27
63	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS SOLDADAVEL 40MM	15	UNIDADE	R\$ 1,95	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 4,32	64,75
64	JOELHO ESGOTO 45 GRAUS SOLDADAVEL 40MM	15	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 4,58	68,75
65	REDUÇÃO SOLDADAVEL DE 25X20MM MARROM	10	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 0,84	8,35
66	REDUÇÃO ESGOTO SOLDADAVEL DE 75X40MM (NECESSARIO UMA DE 75X50 E 50X40)	5	UNIDADE	R\$ 11,94	R\$ 8,30		R\$ 10,12	50,60
67	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS SOLDADAVEL 75MM	10	UNIDADE	R\$ 6,15	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 5,98	59,83
68	TUBO SOLDADAVEL 25MM MARROM BARRA 6 METROS	10	UNIDADE	R\$ 17,34	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,78	167,80
69	TUBO 1/2" MARROM SOLDADAVEL BARRA 6 METROS	30	UNIDADE	R\$ 15,34	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,11	453,40
70	TUBO 3/4" MARROM SOLDADAVEL BARRA 3 METROS	20	UNIDADE	R\$ 10,23	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 8,91	178,20
71	TUBO ESGOTO 40 MM BRANCO SOLDADAVEL BARRA 6 METROS	30	UNIDADE	R\$ 21,55	R\$ 12,90	R\$ 9,25	R\$ 14,57	437,00
72	TUBO ESGOTO 50 MM BRANCO SOLDADAVEL BARRA 6 METROS	10	UNIDADE	R\$ 31,91	R\$ 15,30	R\$ 15,30	R\$ 20,84	208,37
73	LUVA 50 MM MARROM SOLDADAVEL	5	UNIDADE	R\$ 4,96	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 4,24	21,20
74	JOELHO 1/2" 90 GRAUS MARROM LONGO	5	UNIDADE	R\$ 3,08			R\$ 3,08	15,40
75	LUVA DE CORRER 3/4" MARROM	5	UNIDADE	R\$ 10,23	R\$ 10,58	R\$ 10,58	R\$ 10,46	52,32
76	LUVA DE CORRER 1/2" MARROM	5	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,00	40,00
77	JOELHO 3/4" 90 GRAUS MARROM LONGO	10	UNIDADE	R\$ 3,24	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,68	36,80
78	REGISTRO 3/4" SOLDADAVEL	5	UNIDADE	R\$ 18,70	R\$ 23,65	R\$ 23,65	R\$ 22,00	110,00
79	REGISTRO 1/2" SOLDADAVEL	5	UNIDADE	R\$ 14,01	R\$ 16,95	R\$ 16,95	R\$ 15,97	79,85
80	REGISTRO 50 MM SOLDADAVEL	2	UNIDADE	R\$ 39,60	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 43,21	86,43
81	REGISTRO 3/4" PRESSÃO	2	UNIDADE	R\$ 56,50	R\$ 48,50	R\$ 48,50	R\$ 51,17	102,33
82	REGISTRO 3/4" GAVETA	2	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 37,00	74,00
83	TONEIRA METAL P/ JARDIM 3/4" COM ADAP. PARA 1/2	55	UNIDADE	R\$ 28,59	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 29,53	1.624,15
84	TORNEIRA METAL 1/2" LAVATÓRIO	5	UNIDADE	R\$ 57,85	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 49,28	246,42
85	TORNEIRA METAL 1/2" PIA BICA MOVEL	3	UNIDADE	R\$ 63,54	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 64,51	193,54
86	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 40 CM PVC	10	UNIDADE	R\$ 6,48	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,49	54,93
87	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 60 CM PVC	3	UNIDADE	R\$ 8,17	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,39	22,17
88	VEDA ROSCA ROLO C/ 50 METROS	16	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 10,25	164,00
89	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" P/ 1/2" MARROM SOLDADAVEL	10	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 0,82	8,17
90	BUCHA DE REDUÇÃO 50 MM P/ 3/4" MARROM SOLDADAVEL	5	UNIDADE	R\$ 5,14	R\$ 5,65	R\$ 5,65	R\$ 5,48	27,40
91	BUCHA DE REDUÇÃO 50 MM P/ 40MM MARROM SOLDADAVEL	5	UNIDADE	R\$ 3,42	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 3,87	19,37
92	ADAPTADOR 3/4" ROSCA/COLA MARROM	10	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 1,30	13,00
93	ADAPTADOR 1/2" ROSCA/COLA MARROM	10	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 1,18	R\$ 1,18	R\$ 1,02	10,20
94	FOLHA DE SERRA P/ AÇO	20	UNIDADE	R\$ 6,98	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 7,73	154,53
95	FITA ISOLANTE ROLO C/ 20 METROS	30	UNIDADE	R\$ 7,65	R\$ 7,65	R\$ 7,65	R\$ 7,65	229,50
96	TUBO DE ADESIVO P/ PVC 500 ML BRANCO	6	UNIDADE	R\$ 47,51	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 27,50	165,02
97	ANEL VEDANTE 3/4"	20	UNIDADE	R\$ 1,53	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 1,01	20,20
98	ANEL VEDANTE 1/2"	20	UNIDADE	R\$ 1,39	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 0,96	19,27
99	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO C/ 100 METROS	3	UNIDADE	R\$ 111,48	R\$ 106,60	R\$ 106,60	R\$ 108,23	324,68
100	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL C/ 100 METROS	3	UNIDADE	R\$ 111,48	R\$ 106,60	R\$ 106,60	R\$ 108,23	324,68



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

101	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO C/ 100 METROS	3	UNIDADE	R\$ 111,48	R\$ 106,60	R\$ 106,60	R\$ 108,23	324,68
102	ROLO FIO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO C/ 100 METROS	2	UNIDADE	R\$ 191,61	R\$ 163,90	R\$ 163,90	R\$ 173,14	346,27
103	REATOR ELETRONICO 2X32 WATS BIVOLT	20	UNIDADE	R\$ 23,25	R\$ 28,40	R\$ 28,40	R\$ 26,68	533,67
104	REATOR ELETRONICO 2X16 WATS BIVOLT	20	UNIDADE	R\$ 26,05	R\$ 24,10	R\$ 24,10	R\$ 24,75	495,00
105	REATOR ELETRONICO 1X32 WATS BIVOLT	10	UNIDADE	R\$ 28,67	R\$ 24,10	R\$ 24,10	R\$ 25,62	256,23
106	ROLO FIO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO C/ 100 METROS	2	UNIDADE	R\$ 258,62	R\$ 266,00	R\$ 266,00	R\$ 263,54	527,08
107	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO C/ 100 METROS	2	UNIDADE	R\$ 111,48	R\$ 106,60	R\$ 106,60	R\$ 108,23	216,45
108	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	30	UNIDADE	R\$ 23,17	R\$ 24,90	R\$ 24,90	R\$ 24,32	729,70
109	SIFÃO FLEXIVEL UNIVERSAL	10	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 12,67	126,67
110	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA	5	UNIDADE	R\$ 32,57	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 28,86	144,28
111	VÁLVULA AMERICANA P/ LAVATÓRIO	5	UNIDADE	R\$ 18,56	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 19,45	97,27
112	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S10	100	PC	R\$ 1,10	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 13,03	1.303,33
113	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S6	100	PC	R\$ 0,55	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 12,18	1.218,33
114	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S8	100	PC	R\$ 0,75	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 11,58	1.158,33
115	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 10 MM	250	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,57	391,67
116	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 8 MM	250	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,25	312,50
117	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 6 MM	250	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,12	279,17
118	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 5 MM	250	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 1,08	270,83
119	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 12 MM	250	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 1,97	R\$ 1,97	R\$ 1,73	432,50
120	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM ROSCA SOBERBA	50	UNIDADE	R\$ 0,76	R\$ 0,52	R\$ 0,52	R\$ 0,60	30,00
121	PARAFUSO SEXTAVADO 8 MM ROSCA SOBERBA	50	UNIDADE	R\$ 0,44	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,41	20,67
122	ÓLEO DESIGRIPIANTE TUBO	5	UNIDADE	R\$ 10,86	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 25,95	129,77
123	REBITE DE REFLUXO MEDIDA 2,4X04	100	UNIDADE	R\$ 0,14	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,25	24,67
124	REBITE DE REFLUXO MEDIDA 4,0X06	100	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,27	26,67
125	REBITE DE REFLUXO MEDIDA 4,0X08	100	UNIDADE	R\$ 0,22	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,27	27,33
126	JOELHO 90 GRAUS C/ BOLSA E ANEL ESGOTO	10	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 4,50	45,00
127	JOELHO 90 GRAUS C/ ROSCA BRANCO 3/4"	10	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 2,52	25,17
130	ROLO FIO PARALELO FLEXIVEL 2,5MM C/ 100 METROS	2	UNIDADE	R\$ 259,18	R\$ 469,90	R\$ 371,10	R\$ 366,73	733,45
131	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X400MM COM 100 UNID.	10	UNIDADE	R\$ 39,20	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 45,07	450,67
132	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X300MM COM 100 UNID.	10	UNIDADE	R\$ 25,28	R\$ 42,50	R\$ 42,50	R\$ 36,76	367,60
133	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5X120MM COM 100 UNID.	10	UNIDADE	R\$ 7,11	R\$ 32,10	R\$ 32,10	R\$ 23,77	237,70
134	ABRACADEIRA DE NYLON BRASF BCA 3,6X150MM COM 100 UNID.	10	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 31,92	319,17
135	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X150MM	100	UNIDADE	R\$ 0,17	R\$ 47,00	R\$ 47,00	R\$ 31,39	3.139,00
136	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5X150MM	100	UNIDADE	R\$ 0,17	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 30,06	3.005,67
137	ABRACADEIRA DE NYLON 4,6X200MM	100	UNIDADE	R\$ 0,51	R\$ 52,90	R\$ 52,90	R\$ 35,44	3.543,67
138	BOBINA DE FIO DE NYLON 3MM CARRETEL DE 2 KG	40	PC	R\$ 250,50	R\$ 125,40	R\$ 125,40	R\$ 167,10	6.684,00
139	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3MM P/ ROCADEIRA	4	UNIDADE	R\$ 213,28	R\$ 100,65	R\$ 100,65	R\$ 138,19	552,77
140	SACO DE GESSO EM PÓ 40 KG	5	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 43,45	R\$ 43,45	R\$ 58,97	294,83
141	PASSIA FIO 15 METROS	1	UNIDADE	R\$ 18,42	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,47	18,47
144	ESPUMA EXPANSIVA TUBO	3	UNIDADE	R\$ 32,38	R\$ 37,90	R\$ 37,90	R\$ 36,06	108,18
145	BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR UNIV. CX ACOPLADA	5	UNIDADE	R\$ 26,60	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 16,87	84,33
146	KIT DE REPARO P/ VÁLVULA DE SAÍDA ACIONAMENTO SUPERIOR UNIVERSAL	10	UNIDADE	R\$ 45,47	R\$ 225,00	R\$ 190,00	R\$ 153,49	1.534,90
147	DISCO DER CORTE AÇO CARBONO WIDEA 4.3/8" CORTE À SECO	6	UNIDADE	R\$ 21,19	R\$ 35,85	R\$ 35,85	R\$ 30,96	185,78
148	DISCO DE CORTE AÇO/INOX 4.1/2 x 1.5MM	10	UNIDADE	R\$ 6,96	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,79	57,87
149	CABO DE REDE CAT 5e CX C/305 METROS AZUL	2	UNIDADE	R\$ 281,40			R\$ 281,40	562,80
150	CONNECTOR RJ 45 MACHO JACK	20	UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,69	33,73
151	CONNECTOR FEMEA RJ 45 KEYSTONE	20	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,03	40,67
152	ESPATULA 3"	4	UNIDADE	R\$ 7,16	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 15,72	62,88
156	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 6MM	100	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 32,90	R\$ 32,90	R\$ 22,13	2.213,33
157	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 6MM	80	UNIDADE	R\$ 0,79	R\$ 67,90	R\$ 67,90	R\$ 45,53	3.642,40
158	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 6MM	100	UNIDADE	R\$ 0,39	R\$ 32,90	R\$ 32,90	R\$ 22,06	2.206,33
159	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 4MM	100	UNIDADE	R\$ 0,52	R\$ 36,35	R\$ 36,35	R\$ 24,41	2.440,67
160	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 4MM	100	UNIDADE	R\$ 0,80			R\$ 0,80	80,00
161	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 4MM	100	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,27	26,60
162	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 2,5MM	100	UNIDADE	R\$ 0,30			R\$ 0,30	30,00
163	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 2,5MM	100	UNIDADE	R\$ 0,43	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 0,37	36,93
164	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 2,5MM	100	UNIDADE	R\$ 0,17	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,16	16,27
165	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" P/ 1/2" AZUL ROSCA /COLA	10	UNIDADE	R\$ 5,78	R\$ 5,15	R\$ 5,15	R\$ 5,36	53,60
166	LUVIA 3/4" AZUL ROSCA/COLA	10	UNIDADE	R\$ 5,78	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,59	55,93
167	JOELHO 3/4" 90 GRAUS ROSCA/COLA	10	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 5,65	R\$ 5,65	R\$ 4,37	43,67
168	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 30 CM PVC	10	UNIDADE	R\$ 4,74	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,31	53,13
171	JOELHO 3/4" 45 GRAUS MARROM CURTO	20	UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 1,15	R\$ 1,15	R\$ 1,28	25,69
172	LUVIA ESGOTO 75MM SOLDAVEL	10	UNIDADE	R\$ 4,97	R\$ 6,27	R\$ 6,27	R\$ 5,84	58,37
173	TUBO 50MM MARROM BARRA DE METROS	5	UNIDADE	R\$ 52,33	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 77,44	387,22
174	JOELHO 3/4" 90 GRAUS AZUL ROSCA/COLA	10	UNIDADE	R\$ 5,84	R\$ 5,65	R\$ 5,65	R\$ 5,71	57,13
175	BARRA CONVENCIONAL - COMPOSIÇÃO MASSA CERAMICA - MEDIDA 38X38X45CM COR: BRANCO	10	PC	R\$ 97,70	R\$ 235,00	R\$ 150,00	R\$ 160,90	1.609,00
176	BOMBONA PLASTICA 200 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 890 MM, DIAMETRO: 585 MM, PESO: 9555 G, DIAMETRO INTERNO BOCAL: 65MM, COR: AZUL.	40	PC	R\$ 130,00	R\$ 285,00	R\$ 250,00	R\$ 221,67	8.866,67
177	CAIXA PARA DIJUNTOR PVC	5	PC	R\$ 21,73	R\$ 8,95	R\$ 8,95	R\$ 13,21	66,05
178	CAL HIDRATADA P/ ARGAMASSA - SACO 20 KG	70	PC	R\$ 12,06	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 10,55	738,73
179	CAL PARA PINTURA - SACO 08 KG	80	PC	R\$ 10,00	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 8,83	706,67
180	CAL VIRGEM - SACO 20 KG	70	PC	R\$ -	R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 27,50	1.925,00
181	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO G3 LEVE 40 CM	10	PC	R\$ 9,69	R\$ 11,95	R\$ 11,95	R\$ 11,20	111,97
182	CAIBRO, MATERIAL MADEIRA 3,5 MTS	30	PC	R\$ 33,77	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 36,92	1.107,70
183	CABO DE MADEIRA TORNEADO (VANGA) 1,3 M	20	PC	R\$ 8,75	R\$ 34,05	R\$ 34,05	R\$ 25,62	512,33
184	CAMARA DE AR 3,25 X 8 PARA CARRIOIA	15	PC	R\$ 17,50	R\$ 33,45	R\$ 33,45	R\$ 28,13	422,00
185	CARRIOIA COM PNEU E CAMARA	50	PC	R\$ 99,83	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 99,94	4.997,17
186	CHUVEIRO 220 V - TIPO DUCHA	10	PC	R\$ 55,09	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 65,03	650,30
187	COTOVELO 90° 400 MM	10	PC	R\$ 316,80	R\$ 395,00	R\$ 395,00	R\$ 368,93	3.689,33
188	DIJUNTOR	10	PC	R\$ 21,22	R\$ 28,90	R\$ 28,90	R\$ 26,34	263,40
189	ENXADA DUAS CARAS COM CABO	40	PC	R\$ 37,04	R\$ 45,00	R\$ 30,00	R\$ 37,35	1.493,87
190	ESPATULA N° 02	30	PC	R\$ 6,15	R\$ 6,15	R\$ 6,15	R\$ 6,15	184,50
191	ESPATULA N° 03	30	PC	R\$ -	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	255,00
192	ESPATULA N° 04	30	PC	R\$ 6,60	R\$ 9,38	R\$ 9,38	R\$ 8,45	253,64
193	ESPATULA N° 08	30	PC	R\$ 7,16	R\$ 11,91	R\$ 11,91	R\$ 10,33	309,84
194	ESPATULA N° 10	30	PC	R\$ 8,01	R\$ 8,56	R\$ 8,56	R\$ 8,37	251,22
195	FERRO 3/16 (4,2 MM) CA 60 - BARRA COM 12 M	15	PC	R\$ 7,94	R\$ 6,95	R\$ 6,95	R\$ 7,28	109,16
196	FERRO 3/8 - 10 MM CA 50 - BARRA COM 12 M	15	PC	R\$ 29,25	R\$ 30,58	R\$ 30,58	R\$ 30,14	452,03
197	FIO 10 MM	100	M	R\$ 4,74	R\$ 4,95	R\$ 4,21	R\$ 4,63	463,20
198	FIO PARALELO 2,5 MM	100	M	R\$ 2,59	R\$ 4,95	R\$ 3,72	R\$ 3,75	375,33
199	FIO PARALELO 4,0 MM	100	M	R\$ 3,75	R\$ 5,95	R\$ 4,24	R\$ 4,65	464,72
200	GLIFOSATO LIQUIDO 1 LT - DOSE DE APLICAÇÃO: DILUIR 10 ML DO PRODUTO POR LITRO DE ÁGUA LIMPA.	160	LITROS	R\$ 35,47	R\$ 55,90	R\$ 30,00	R\$ 40,46	6.473,07



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

201	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO EM VINIL AMARELA 10 CM X 30 M	5	PÇ	R\$ 64,50	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 30,90	154,50	
202	LIGAÇÃO P/ BACIA CROMADO25 CM	10	PÇ	R\$ 16,90	R\$ 9,70	R\$ 9,70	R\$ 12,10	121,00	
203	PÁ DE BICO COM CABO	10	PNB	R\$ 23,39	R\$ 29,65	R\$ 29,65	R\$ 27,56	275,63	
204	PAINEL DE MALHA DE AÇO 2X3 - 4,2 MM 10 X 10	64	PÇ	R\$ 73,10	R\$ 85,80	R\$ 85,80	R\$ 81,57	5.220,27	
205	PARAFUSO P/ TELHA 110 MM C/VEDAÇÃO	100	PÇ	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,98	98,00	
211	PISO ANTI DERRAPANTE 40X40	200	PÇ	R\$ 12,16	R\$ 31,90	R\$ 20,90	R\$ 21,65	4.330,67	
212	PISO PARA REVESTIMENTO 40X40	200	PÇ	R\$ 12,16	R\$ 31,90	R\$ 20,90	R\$ 21,65	4.330,67	
214	PNEU 3,25 X 8	15	PÇ	R\$ 30,02	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 29,34	440,10	
215	PONTALETE, EUCALIPTO COMPRIMENTO 3 MT	40	PÇ	R\$ 13,50	R\$ 18,95	R\$ 8,95	R\$ 13,80	552,00	
216	PREGO 15 X 15	10	MAÇO	R\$ 9,37	R\$ 11,17	R\$ 11,17	R\$ 10,57	105,70	
217	PREGO 18 X 27	10	MAÇO	R\$ 9,40	R\$ 9,67	R\$ 9,67	R\$ 9,58	95,80	
218	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	10	MAÇO	R\$ 8,80	R\$ 10,15	R\$ 10,15	R\$ 9,70	97,00	
219	PREGO COM CABEÇA 19 X 30	10	MAÇO	R\$ 9,50	R\$ 9,67	R\$ 9,67	R\$ 9,61	96,13	
220	PULVERIZADOR 250 ML	5	PÇ	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	50,00	
221	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, TANQUE DE POLIMENTO, CAPACIDADE DE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS	15	PÇ	R\$ 196,48			R\$ 196,48	2.947,20	
222	REGISTRO PARA CHUVEIRO COM ACABAMENTO DE 25 MM OU 3/4	10	PÇ	R\$ 56,48	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 45,49	454,93	
223	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2"	50	PÇ	R\$ 0,25	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 0,58	29,15	
224	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 3/4"	50	PÇ	R\$ 0,25	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 0,58	29,15	
225	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220 W	15	PÇ	R\$ 16,35	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 20,12	301,75	
226	ROLO FITA ADESIVA EMBORRACHADA PARA VEDAÇÃO DE COBERTURA COM 10 CM LARGURA.	10	PÇ	R\$ 52,46	R\$ 28,90		R\$ 40,68	406,80	
227	ROLO FITA ADESIVA 5 CM	20	UNIDADE	R\$ 9,88			R\$ 9,88	197,60	
228	TELHA 2,44 X 1,10 X 5 MM	160	UNIDADE	R\$ 51,01	R\$ 45,90	R\$ 45,90	R\$ 47,60	7.616,53	
229	TELHA AÇO GL TR 40/1020 CH 28	25	UNIDADE	R\$ 37,00			R\$ 37,00	925,00	
230	VANGA QUADRADA SEM CABO	10	UNIDADE	R\$ 28,91	R\$ 34,90	R\$ 34,90	R\$ 32,90	329,03	
231	VIGOTA APARELHADA DE 3,5 MTS X 11 X 5	15	UNIDADE	R\$ 77,00	R\$ 62,67	R\$ 62,67	R\$ 67,45	1.011,70	
232	ÁGUA DESTILADA PARA BATERIA EMBALAGEM 1L	50	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 10,90		R\$ 8,45	422,50	
TOTAL								171.342,22	
LOTE 02 - COTA PERCENTUAL DE 9,04% RESERVADA PARA ME, EPP E COOP									
4	CIMENTO CP II E - 32 - SACO COM 50 KG	122	SACO	R\$ 25,25	R\$ 31,90	R\$ 28,90	R\$ 28,68	3.499,37	
14	PEDRISCO	20	M³	R\$ 133,50	R\$ 135,00	R\$ 151,07	R\$ 139,86	2.797,13	
15	BLOCO ESTRUTURAL EM CONCRETO 14 CM X 19 CM X 39CM	200	UNIDADE	R\$ 2,45	R\$ 3,65	R\$ 2,55	R\$ 2,88	576,40	
44	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTOS 20 KG INTER./EXTER.	31	UNIDADE	R\$ 32,17	R\$ 9,79	R\$ 9,79	R\$ 17,25	534,77	
138	BOBINA DE FIO DE NYLON 3MM CARRETEL DE 2 KG	10	PÇ	R\$ 250,50	R\$ 125,40	R\$ 125,40	R\$ 167,10	1.671,00	
157	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 6MM	20	UNIDADE	R\$ 0,79	R\$ 67,90	R\$ 67,90	R\$ 45,53	910,60	
176	BOMBONA PLÁSTICA 200 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 890 MM, DIÂMETRO: 585 MM, PESO: 9555 G, DIÂMETRO INTERNO BOCAL: 65MM, COR: AZUL.	10	PÇ	R\$ 130,00	R\$ 285,00	R\$ 250,00	R\$ 221,67	2.216,67	
200	GLIFOSATO LÍQUIDO 1 LT - DOSE DE APLICAÇÃO: DILUIR 10 ML DO PRODUTO POR LITRO DE ÁGUA LIMPA.	40	LITROS	R\$ 35,47	R\$ 55,90	R\$ 30,00	R\$ 40,46	1.618,27	
204	PAINEL DE MALHA DE AÇO 2X3 - 4,2 MM 10 X 10	16	PÇ	R\$ 73,10	R\$ 85,80	R\$ 85,80	R\$ 81,57	1.305,07	
228	TELHA 2,44 X 1,10 X 5 MM	40	UNIDADE	R\$ 51,01	R\$ 45,90	R\$ 45,90	R\$ 47,60	1.904,13	
TOTAL								17.033,40	



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 03 - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E COOP										
Item	Descrição	QTDE	UNID	BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME	SERGIO LUIZ DA COSTA BRITTO ME	JUAREZ MATERIAL PARA CONTRUÇÃO LTDA - EPP		(PMUN.) Preço Médio por Unidade (01+02+03) / 3	Preço Global por item	
18	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18 L - COR BRANCO GELO	6	LATA	R\$ 149,89	R\$ 269,90	R\$ 180,84		R\$ 200,21	1.201,26	
19	TINTA LÁTEX ACRILICA SEMI BRILHO - LATA 18 L - COR BRANCO NEVE	26	LATA	R\$ 455,43	R\$ 269,90	R\$ 167,20		R\$ 297,51	7.735,27	
20	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR AREIA	35	LATA	R\$ 163,12	R\$ 269,90	R\$ 167,20		R\$ 200,07	7.002,58	
21	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR MARFIN	5	LATA	R\$ 163,12	R\$ 169,90	R\$ 180,84		R\$ 171,29	856,44	
22	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR CAMURÇA	15	LATA	R\$ 163,12	R\$ 169,90	R\$ 167,00		R\$ 166,67	2.500,10	
23	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR PALHA	21	LATA	R\$ 163,12	R\$ 169,90	R\$ 167,20		R\$ 166,74	3.501,55	
24	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR CONCRETO	17	LATA	R\$ 221,61	R\$ 169,90	R\$ 167,00		R\$ 186,17	3.164,89	
25	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR AREIA	5	GALÃO	R\$ 74,97	R\$ 71,90	R\$ 74,03		R\$ 73,63	368,16	
26	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR AZUL DEL REY	13	GALÃO	R\$ 74,97	R\$ 71,90	R\$ 74,05		R\$ 73,64	957,32	
27	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR GRAFITE	7	GALÃO	R\$ 74,97	R\$ 71,90	R\$ 76,75		R\$ 74,54	521,78	
28	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR PLATINA	9	GALÃO	R\$ 74,97	R\$ 118,00	R\$ 118,00		R\$ 103,66	932,91	
29	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR CINZA ESCURO	7	GALÃO	R\$ 74,97	R\$ 75,00	R\$ 75,00		R\$ 74,99	524,93	
30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE COR AZUL DEL REY	3	GALÃO	R\$ 74,97	R\$ 71,90	R\$ 74,05		R\$ 73,64	220,92	
31	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE COR AMARELO	3	GALÃO	R\$ 74,97	R\$ 71,90	R\$ 74,03		R\$ 73,63	220,90	
32	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE COR PRETO	2	GALÃO	R\$ 74,97	R\$ 97,68	R\$ 97,68		R\$ 90,11	180,21	
33	TINTA PARA AZULEJO A BASE DE AGUA - COR BRANCO	8	GALÃO	R\$ 205,36	R\$ 181,50	R\$ 181,50		R\$ 189,45	1.515,63	
34	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR AZUL	4	LATA	R\$ 244,27	R\$ 240,46	R\$ 240,46		R\$ 241,73	966,91	
35	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR AMARELA	2	LATA	R\$ 244,27	R\$ 240,46	R\$ 240,46		R\$ 241,73	483,45	
36	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR PRETO	2	LATA	R\$ 244,27	R\$ 240,46	R\$ 240,46		R\$ 241,73	483,45	
37	LIXA PARA PAREDE Nº 120	100	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 0,59	R\$ 0,67		R\$ 0,82	81,73	
38	LIXA PARA PAREDE Nº 100	100	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 0,59	R\$ 0,67		R\$ 0,82	81,73	
39	LIXA PARA PAREDE Nº 80	100	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 0,59	R\$ 0,82		R\$ 1,04	103,80	
40	LIXA PARA PAREDE Nº 220	6	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 0,59	R\$ 0,67		R\$ 0,80	4,82	
41	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	50	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 0,97	R\$ 0,97		R\$ 0,91	45,70	
42	MASSA CORRIDA ACRILICA - LATA 18L	3	UNIDADE	R\$ 138,79	R\$ 195,00	R\$ 173,85		R\$ 169,21	507,64	
43	MASSA CORRIDA PVA - LATA 18L	3	UNIDADE	R\$ 87,24	R\$ 90,00	R\$ 90,00		R\$ 89,08	267,24	
45	SOLVENTE DO TIPO AGUARRAZ - GALÃO 5,0L	7	GALÃO	R\$ 61,52	R\$ 57,87	R\$ 57,87		R\$ 59,09	413,62	
46	GALÃO DE ZARCÃO DE 3,6 L - COR CINZA	2	GALÃO	R\$ 57,20	R\$ 58,75	R\$ 58,75		R\$ 58,23	116,46	
52	BROXA QUADRADA	40	UNIDADE	R\$ 5,94	R\$ 5,58	R\$ 5,58		R\$ 5,70	227,97	
53	ROLO DE ESPUMA 09 CM	30	UNIDADE	R\$ 2,94	R\$ 6,50	R\$ 6,50		R\$ 5,31	159,40	
54	ROLO DE ESPUMA 23 CM	40	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 13,25	R\$ 13,25		R\$ 11,83	473,33	
55	ROLO DE ESPUMA 10 CM	54	UNIDADE		R\$ 7,99	R\$ 7,99		R\$ 7,99	431,46	
56	ROLO DE ESPUMA 15 CM	50	UNIDADE	R\$ 6,94	R\$ 8,99	R\$ 8,99		R\$ 8,31	415,33	
57	ROLO DE ESPUMA 5 CM	45	UNIDADE	R\$ 3,54	R\$ 5,20	R\$ 5,20		R\$ 4,65	209,10	
58	ROLO DE LÃ SINTETICA 23 CM	15	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 13,97	R\$ 13,97		R\$ 12,21	183,20	
59	ROLO DE LÃ SINTETICA 15 CM	15	UNIDADE	R\$ 6,57	R\$ 7,87	R\$ 7,87		R\$ 7,44	111,58	
60	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	190	UNIDADE	R\$ 4,04	R\$ 15,90	R\$ 12,07		R\$ 10,67	2.027,05	
128	TINTA SPRAY TUBO COR BRANCO	5	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00		R\$ 23,00	115,00	
129	TINTA SPRAY TUBO COR PRETO	5	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00		R\$ 23,00	115,00	
142	VERNIZ INCOLOR GALÃO 3,6 L	5	UNIDADE	R\$ 74,80	R\$ 79,90	R\$ 79,90		R\$ 78,20	391,00	
143	REMOVEDOR PASTOSO P/ TINTA GALÃO 3,6 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 102,58	R\$ 39,90	R\$ 39,90		R\$ 60,79	121,59	
153	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA PISO - LATA 18 LT - COR CINZA CLARO	8	UNIDADE	R\$ 244,27	R\$ 285,00	R\$ 245,00		R\$ 258,09	2.064,72	
154	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO - LATA 18 LT - COR AMARELA	5	UNIDADE	R\$ 244,27	R\$ 285,00	R\$ 245,00		R\$ 258,09	1.290,45	
155	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO - LATA 18LT - COR PRETO	3	UNIDADE	R\$ 244,27	R\$ 435,00	R\$ 245,00		R\$ 308,09	924,27	
169	LIXA FERRO Nº 220	100	UNIDADE	R\$ 3,08	R\$ 2,95	R\$ 2,95		R\$ 2,99	299,33	
170	LIXA FERRO Nº 120	100	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 2,08	R\$ 2,08		R\$ 2,42	242,00	
206	PINCEL 1 1/2"	30	PÇ	R\$ 5,71	R\$ 5,50	R\$ 5,50		R\$ 5,57	167,10	
207	PINCEL 1/2"	30	PÇ	R\$ 2,41	R\$ 3,50	R\$ 3,50		R\$ 3,14	94,10	
208	PINCEL 1"	30	PÇ	R\$ 3,88	R\$ 4,65	R\$ 4,65		R\$ 4,39	131,80	
209	PINCEL 2"	30	PÇ	R\$ 7,22	R\$ 6,00	R\$ 6,00		R\$ 6,41	192,20	
210	PINCEL 2 1/2"	30	PÇ	R\$ 10,30	R\$ 8,00	R\$ 8,00		R\$ 8,77	263,00	
233	THINNER 900 ML	10	UNIDADES		R\$ 14,50	R\$ 9,50		R\$ 12,00	120,00	
TOTAL										45.731,40

Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO pelo LOTE** e valor máximo por item, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO XI – CHECK LIST DO EDITAL DE LICITAÇÃO (Para auxílio dos licitantes)

RESUMO	REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL	ITENS DO EDITAL	CONFERE?	
			SIM	NÃO
Proposta	Proposta conforme o Modelo do Anexo II	VI - DA PROPOSTA		
Habilitação Jurídica	Objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado	9.3.1.		
	Registro ou Contrato Social e alterações	9.3.1.1. ou 9.3.1.2. ou 9.3.1.3. ou 9.3.1.4 ou 9.3.1.5		
	Comprovante de situação ME ou EPP	9.3.1.6.		
Regularidade Fiscal e Trabalhista	CNPJ	9.3.2.1.		
	Certidão Fazenda Federal e INSS	9.3.2.2.		
	Certidão Fazenda Estadual	9.3.2.3.		
	Certidão Fazenda Municipal	9.3.2.4.		
	Certidão FGTS	9.3.2.5.		
	Certidão Débitos Trabalhistas	9.3.2.6.		
Qualificação Técnica	Atestado de Capacidade Técnica	9.3.3.1.		
Qualificação Econômico-Financeira	Certidão Negativa de Falência e Concordata	9.3.4.1.		
	Balço Patrimonial com Termos de Abertura e Encerramento	9.3.4.2.		
	Comprovação de boa situação financeira da licitante	9.3.4.3. ou 9.3.4.3.1.		
Documentação Complementar	Declaração conforme Modelo do Anexo III	9.3.5.1.		
	Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte - Anexo IV	9.3.5.2.		
	Declaração Optante pelo Simples Nacional - Anexo V	9.3.5.3.		
	Folha de Dados - Anexo IX	9.3.5.4.		
Assinaturas	Assinatura dos documentos que necessitarem pelo representante legal ou procurador	10.5		
Procuração	Procuração, caso o signatário dos documentos não seja o representante legal	10.5.1		
Documentos Originais ou Autenticados	Todos os documentos devem ser originais ou cópia autenticada por Cartório, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial.	10.2		